



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Diário da Sessão

VIII Legislatura

Número: 98

IV Sessão Legislativa

Horta, Quarta-Feira, 12 de Março de 2008

Presidente: *Deputado Fernando Menezes*

Secretários: *Deputados António Loura e Cláudio Lopes*

Sumário

(Os trabalhos tiveram início às 15 horas e 15 minutos)

Após a apresentação da correspondência, foi feita uma declaração política pelo Sr. Deputado Lizuarte Machado.

Participaram no debate os Srs. Deputados Jorge Macedo (*PSD*), Artur Lima (*CDS/PP*), bem como o Sr. Secretário Regional da Economia (*Duarte Ponte*).

No período dedicado a intervenções de interesse político relevante para a Região, usaram da palavra os Srs. Deputados António Ventura (*PSD*), Mariana Matos (*PS*), José Manuel Bolieiro (*PSD*), Pedro Gomes (*PSD*), António Toste (*PS*) e o Sr. Secretário Regional da Presidência (*Vasco Cordeiro*).

Agenda da Reunião

1- Apresentação do Projecto de Decreto Legislativo Regional – Terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 5/2003/A, de 11 de Março, pela Sra. Deputada Fernanda Trindade (*PS*).

2- Continuação da Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio (Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Regional)”

A proposta em apreço foi aprovada por maioria.

Usou da palavra para proferir uma declaração de voto os Srs. Deputados José Manuel Bolieiro (*PSD*) e Francisco Coelho (*PS*).

3- Projecto de Resolução – “Mapa judiciário para os Açores”, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata

Apresentado o projecto pelo Sr. Deputado Pedro Gomes (*PSD*), usaram da palavra os Srs. Deputados Artur Lima (*CDS/PP*), Hernâni Jorge (*PS*), Pedro Gomes (*PSD*) e o Sr. Secretário Regional da Presidência (*Vasco Cordeiro*).

Submetido à votação o projecto foi aprovado por unanimidade.

(Os trabalhos terminaram às 19 horas e 15 minutos).

Presidente: Bom dia, Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo.

Vamos proceder à chamada.

Eram 15 horas e 15 minutos.

Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados

Partido Socialista (PS)

Alberto da Silva Costa

Ana Isabel Damião de Serpa Arruda Moniz

António Gonçalves Toste Parreira

António José Tavares de Loura

Catarina Paula Moniz Furtado

Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa

Fernanda Correia Garcia Trindade

Fernando Manuel Machado Menezes

Guilherme de Fraga Vicente Nunes

Hélder Guerreiro Marques **Silva**

Henrique Correia **Ventura**

Hernâni Hélio **Jorge**

José Gabriel Freitas **Eduardo**

José Gaspar Rosa de **Lima**

José Manuel Gregório de **Ávila**

Lizuarte Manuel **Machado**

Luís Paulo de Serpa **Alves**

Manuel Avelar Cunha Santos

Manuel **Herberto** Santos da **Rosa**

Manuel Soares da **Silveira**

Maria **Fernanda** da Silva **Mendes**

Maria **Piedade** Lima **Lalanda** Gonçalves Mano

Mariana Rego Costa de **Matos**

Nélia Maria Pacheco **Amaral**

Nuno Alexandre da Costa Cabral **Amaral**

Nuno André da Costa Soares **Tomé**

Osório Meneses da **Silva**

Rogério Paulo Lopes Soares **Veios**

Partido Social Democrata (PSD)

António Augusto Batista Soares **Marinho**

António Lima Cardoso **Ventura**

António Maria da Silva **Gonçalves**

António Pedro Rebelo **Costa**

Carla Patrícia Carvalho **Bretão** Martins

Cláudio José Gomes **Lopes**

Clélio Ribeiro Parreira Toste **Meneses**

Jaime António da Silveira **Jorge**

Jorge Manuel de Almada **Macedo**

José Manuel Avelar **Nunes**

José Manuel Cabral Dias Bolieiro

Lisa Marie Garcia Furtado

Luís Henrique da Silva

Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos Duarte

Mark Silveira Marques

Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira

Partido Popular (CDS/PP)

Artur Manuel Leal de Lima

Deputado Independente (Ind.)

Paulo Domingos Alves de Gusmão

Presidente: Estão presentes 46 Srs. Deputados.

Pode entrar o público.

Passamos à leitura da correspondência.

Secretário (António Loura): Do Presidente do Grupo Parlamentar do Partidos Socialista, envio do Projecto de Decreto Legislativo Regional – “Terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 5/2003/A, de 11 de Março – Estabelece normas de Polícia Administrativa para a Região Autónoma dos Açores”.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (Cláudio Lopes): Do Grupo Parlamentar do PS envio da Anteproposta de Lei – “Primeira alteração à Lei nº 19/2004, de 20 de Maio, que procede à Revisão da Lei Quadro que define o regime e forma de criação das polícias municipais”.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (António Loura): Do CDS/Partido Popular, envio do Pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão para o Projecto de Resolução que visa “encarregar a Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de nas suas funções de acompanhamento da actividade política e administrativa se ocupar especificamente da verificação das condições

em que estão a ser exercidas as obrigações de serviço público de rádio e televisão nos Açores”.

Presidente: Para uma declaração política tem a palavra o Sr. Deputado Lizuarte Machado.

Deputado Lizuarte Machado (PS): Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Durante a última década de governação socialista, as políticas regionais tiveram como grandes linhas de orientação a promoção da competitividade e a diversificação da actividade produtiva a par da melhoria da qualidade de vida e do bem-estar dos açorianos. Para a concretização desta grande orientação estratégica, foram necessários meios de transporte que respondessem com rapidez e eficácia. Assim sendo, à natureza arquipelágica da Região tiveram que corresponder políticas que claramente entendessem o papel fundamental que os transportes e a logística, a eles associada, assumem no desenvolvimento económico e na coesão regional.

Mas será que às necessidades dos açorianos e do desenvolvimento económico dos Açores tem correspondido políticas de transportes adequadas? Vejamos então a resposta.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

No transporte aéreo a falência de várias companhias, processo acelerado, e não, como muitos pensam, provocado pelo 11 de Setembro, prova o quão continua longe o processo de reestruturação da aviação comercial mundial. As dificuldades das grandes companhias de bandeira demonstram que, nos dias de hoje, não bastam o orgulho de uma nação e os apoios do orçamento de Estado para sobreviver num sector tão competitivo. Convém não esquecer que as companhias de transportes são activos fundamentais de um país ou região e, num conceito mais vasto, são até activos fundamentais da soberania e da defesa nacionais.

A situação só não tem atingido contornos de profundo dramatismo porque, à "boleia" dos prejuízos decorrentes do 11 de Setembro, muitos e substanciais apoios financeiros têm sido entregues por vários Estados às suas companhias de bandeira e, a própria Comissão Europeia flexibilizou generosamente algumas regras para o saneamento financeiro de algumas das suas companhias das quais cito como exemplo, aliás muito conhecido, a Alitalia.

Neste sector apenas o negócio das companhias "low cost" continua com algum desenvolvimento, cumprindo a nova máxima de que, no mercado actual, só sobreviverão as companhias que tiverem igual facilidade de nele entrarem e saírem.

É, portanto, neste mercado global, absolutamente imprevisível, que todos nos encontramos e não há dúvida que a previsibilidade do planeamento no sector continua a ser praticamente impossível ou, no mínimo, pouco fiável. Neste contexto, viver nos Açores e falar da liberalização do mercado aéreo, da desregulamentação do tráfego e da redução de tarifas, sem explicar como concretizá-lo, é um acto eleitoralista irresponsável, porque é criar falsas expectativas e, é suscitar grandes preocupações a quem não tem capacidade para suportar concorrências desenfreadas e necessita, isso sim, de alguma concorrência – é certo – mas também e sobretudo de protecção adequada. É nestes momentos difíceis que convém lembrar a importância da logística como elemento central da rede de mobilidade global de que a economia regional necessita.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O actual Modelo de Obrigações de Serviço Público a Aplicar aos Serviços Aéreos Regulares nas Ligações da Região Autónoma dos Açores com o Restante Território Nacional, que é prorrogável e pode e tem sido alterado, tem como grandes virtudes a obrigação da exploração conjunta de todas as rotas, garantindo que nenhuma das 5 "gateways" possa ser excluída do tráfego territorial; bem como o fim do pagamento dos défices de exploração por rota e obedece aos termos do Regulamento (CEE) N° 2408/92 do Conselho, de 23 de Julho, o qual manda que os Estados Membros adequem os serviços aéreos regulares de forma a satisfazer o interesse público particularmente nas situações em que não haja meios de transporte alternativos, como é o caso da Região Autónoma dos Açores.

O actual Modelo de Transporte Aéreo, com as alterações que têm sido introduzidas, serve os Açorianos, serve os que nos visitam, serve a nossa economia, serve os operadores turísticos e, ao impossibilitar que vença o lobby das operadoras, como o prova a ameaça de saída da TAP, só admite que os Açorianos saiam vencedores. Para o actual Modelo de Transporte Aéreo ser quase perfeito e poder ter um desenvolvimento normal e satisfatório, sobretudo nas novas "gateways", basta rever o acordo de "code-share" acrescentando-lhe algum nível de concorrência. É sempre bom lembrar que já lá vai o tempo em que as operadoras tinham

nos mercados das Regiões Autónomas, sem nada fazerem para o merecer, o sempre certo e seguro "abono de família".

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A proposta do PSD, de refundação do actual Modelo de Transporte Aéreo e de redução das tarifas em 25%, corresponde apenas à parte simpática de uma meia verdade, confirmada pelo facto de a base de cálculo para a obtenção de tal desiderato, apesar de insistentemente pedida, nunca ter visto a luz do dia. O problema do PSD é que, à força de tanto falar de mudança, não é capaz de compreender o que está verdadeiramente a mudar.

Deputada Cláudia Cardoso (PS): Muito bem!

O Orador: É evidente, Sras. e Srs. Deputados, que todos sabemos porquê. A verdade é que só é possível tal redução, e esta é que é a questão, se encerrarmos todas as "gateways" da Região à excepção de uma e aí centralizarmos todo o tráfego territorial. A questão que deve ser colocada ao PSD, que continuará naturalmente a não responder, é a de saber como seria a distribuição interna e quem a pagaria, porque se adicionarmos ao custo do tráfego territorial, centrado numa única "gateway", o custo da distribuição interna, os custos totais disparam e a redução deixa de ser possível, passando a meia verdade a um enorme embuste. É evidente que a desregulamentação do mercado poderá ser sempre resolvida pela iniciativa privada, mas também é verdade que esta, como qualquer iniciativa privada em qualquer actividade económica, far-se-á pagar em conformidade; resolvendo o problema reagindo pelos seus próprios meios e reagindo sempre pela racionalidade económica. Porém, não terá tendência nem obrigação, em situações como a que o PSD pretende provocar na Região, para equacionar e financiar os problemas de serviço público, já existentes, e os que seriam criados por este novo paradigma.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Para os Socialistas, todos os Açorianos contam e por isso mesmo, fruto de um bem estruturado projecto de desenvolvimento, de muita objectividade na análise e resolução dos problemas e de uma utilização criteriosa dos recursos públicos disponíveis, foi possível, com os Governos Socialistas, promover, em todas as ilhas, repito, em todas as ilhas, o investimento público estruturante e o apoio à iniciativa privada, possibilitando o aumento da oferta de emprego, num quadro de crescimento económico e de estabilidade financeira. Não queremos que os Açores e os Açorianos regressem ao passado, esquecidos e empurrados

para guetos, sem perspectivas e sem futuro. Defendemos a manutenção, para o tráfego territorial do sistema multipolar com cinco "gateways", para já, a par da manutenção de elevados padrões de solidariedade para com as populações que por razões geográficas ou de dimensão, necessitam da manutenção dessa solidariedade.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O transporte marítimo e os portos regionais constituem um elemento estratégico essencial ao funcionamento da economia regional. Criadas as infra-estruturas básicas em praticamente todas as ilhas, tendo obrigatoriamente em conta a dispersão geográfica das mesmas bem como a pequena dimensão da generalidade dos mercados, os problemas fundamentais a resolver centram-se agora na qualidade do serviço e na eficiência operacional dos portos. Na região ultraperiférica insular dos Açores dependente, para o seu abastecimento e escoamento da sua produção em mais de 90%, da via marítima, quem isto não entender nunca saberá qual o rumo a seguir.

Aos carregadores ou recebedores importa pois apenas saber quanto custa o transporte, quanto tempo demora e qual o nível de risco a que, durante o transporte, a mercadoria fica sujeita, sendo sabido que, quanto mais manuseamentos, mais riscos e mais custos. Aos carregadores ou recebedores não interessam quais os problemas e os meios envolvidos na operação de transporte. Não é esse o seu negócio. Não podendo a qualidade ser negociável ou posta em causa, por ser considerada indispensável, a questão que agora e sempre se coloca é a da escolha da melhor solução. Estamos portanto perante um caso de optimização de custos e de recursos.

Em termos de fretes, desde 1996 que os mesmos tiveram sempre um crescimento nominal negativo, sofrendo actualizações que, para um contentor de 20 pés "normal box", o mais utilizado no tráfego regional, nas ligações Continente/Açores, cresceu em média, apenas, 0,37% por ano. Nas ligações Açores/Continente o decréscimo anual foi de 2,29% e no tráfego inter-ilhas cresceu ao ritmo de 0,16% ao ano. Acresce ainda que, fruto das políticas implementadas nesta década, os fretes de saída são pouco mais de metade dos de entrada para o que muito tem contribuído o facto de os portos da Região serem os mais baratos do País.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Sendo este o registo da situação actual, claramente satisfatório, então porque são novamente trazidas a público algumas notícias que dão conta da opinião de supostos especialistas em transporte marítimo, ou de aspirações, certamente legítimas ou melhor dizendo supostamente legítimas, abordando de novo a velha questão das portas de entrada/saída e de uma suposta placa giratória de cargas? Sendo sempre favorável à mudança, dentro de um processo continuado de evolução, permitam-me que teça alguns comentários, colocando em causa não a mudança mas esta proposta de mudança.

De facto, não são novas as posições: a fixação administrativa de portas de entrada e saída como panaceia para melhorar o sistema de abastecimento às ilhas. Esquecem, contudo, que foi a Região quem incentivou, e bem, a mudança que levou à implementação de um sistema que funciona, sem rupturas e sem qualquer necessidade de ter que eventualmente se equacionar o seu financiamento público. Não sendo novas as posições dos supostos especialistas, aparecem contudo, novamente, com algumas nuances porque, também mudou o seu interesse não numa política de transporte para servir a Região Autónoma dos Açores e todos os açorianos, mas numa política para servir o seu transporte e os seus interesses.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Passando em retrospectiva a última década, pode-se concluir que o Governo Regional teve uma postura fortemente activa: era preciso dinamizar a concorrência para melhorar o sistema e baixar o custo no consumidor final. O resultado foi o desenvolvimento de um sistema de transporte equilibrado e sem provocar rupturas. O valor acrescentado gerado é largamente positivo e o índice de preços ao consumidor teve o seu rumo macroeconómico normal, apesar de ser forçoso reconhecer-se que os grandes recebedores de carga, nomeadamente as grandes superfícies, para além de terem gerado desajustamento no pequeno comércio, geraram também uma dependência da Região no verdadeiro circuito de abastecimento de produtos.

É por isso mais uma vez curiosa, porque contraditória, a posição assumida pelos promotores da ideia da criação das portas de entrada – de que compete à iniciativa privada resolver os problemas enquanto, em simultâneo, exigem ao Governo Regional que, pela via administrativa, resolva os seus problemas. De facto, e na prática, as duas ideias não são curiosamente complementares e demonstram um profundo egoísmo e um alheamento, intencional, total dos problemas que esta situação traria à Região Autónoma dos Açores.

Como já atrás referi, também aqui, a iniciativa privada pode resolver o problema mas, reagindo pelos seus próprios meios, não terá tendência nem obrigação, em situações como a que pretendem provocar na Região, para equacionar e financiar os problemas de abastecimento público que seriam criados por este novo modelo de distribuição.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Na Região Autónoma dos Açores não existem nem duas nem três portas de entrada/saída; mas as que se quiserem dentro das nove apenas teoricamente possíveis. De facto, a Região Autónoma dos Açores tem nove portas de entrada/saída. Os Açores não são a Região Insular das Canárias com uma população flutuante elevadíssima em quase todo o ano e geradora de Produto e Emprego. Nos Açores embora o turismo venha crescendo de forma acentuada, esta situação ainda recai apenas em quatro ou cinco meses por ano. Fora isto, a Região tem necessidade permanente de entrada e saída sem outros benefícios sinérgicos de negócio que não os seus: pouco mais do que gado, produtos lácteos e alguma carne congelada e frigorificada.

Convém, para uma análise séria e responsável a esta temática, ter sempre presente que, se é verdade o que em logística se afirma, "há mais vida para lá dos transportes", não é menos verdade que, sem a garantia da eficácia e da gestão adequada e eficiente dos recursos envolvidos, assegurando que essa eficácia seja realizada ao menor custo total possível, então também não será possível induzir vantagens competitivas nas respectivas cadeias de valor. Assim sendo, para assegurar essas vantagens, importa manter o sistema de abastecimento multipolar directo, sem desvios que impliquem acréscimos de custos de distribuição: custo directo inerente com as cargas a serem afectadas não só pelas taxas e custos dos serviços prestados nos portos de origem e destino, mas também nos portos de baldeação, e tempo propriamente dito uma vez que o circuito, tal como exige o mercado, é o directo. Acresce ainda que, curiosamente ou talvez não, os proponentes, naturalmente por distração, tal como o PSD para o transporte aéreo, nunca esclareceram se os acréscimos de taxas e de custos de serviços, no porto de baldeação, e de transporte, a partir deste, seriam pagos pelos utentes ou pelo erário público.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Como já aqui afirmei, a batalha pela busca da construção de um modelo optimizado que possibilite a obtenção de uma melhoria significativa da eficiência global dos sistemas de

transporte, criando uma relação duradoura e ganhadora entre um crescimento económico continuado e um melhor ambiente, só foi possível graças à correcta definição de políticas de desenvolvimento; a par da compreensão e da confiança que os açorianos e o sector empresarial privado têm colocado e continuarão a colocar nessas políticas e na governação socialista. Repito mais uma vez, para que não restem dúvidas, para nós, os Açorianos são todos iguais e merecem todos as mesmas oportunidades.

Disse!

Deputado Nuno Amaral (PS): Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Estão inscritos para o debate o Sr. Deputado Jorge Macedo e o Sr. Secretário Regional da Economia.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Macedo.

(*) **Deputado Jorge Macedo (PSD):** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O primeiro registo vai para a figura regimental utilizada, a declaração política, para comentar as posições do PSD sobre transportes, e porque foi objecto de discussão na última sessão plenária, mais concretamente do modelo de serviço público de transporte aéreo de e para os Açores.

Deputado Lizuarte Machado (PS): Numa declaração política vossa.

O Orador: Mas já vamos a tudo.

O PSD acha que o actual modelo de serviço público não serve os Açores e a economia dos Açores, não serve os açorianos e ficou patente na declaração política do Deputado Lizuarte Machado que, para o Partido Socialista, como está, está bem.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

O Orador: Temos pena, discordamos e felizmente temos os açorianos a concordarem que como está, não está bem!

Deputado Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

O Orador: Disse na sua intervenção que a política de transportes era adequada. Não precisou o que significava a palavra adequado: se é os aviões voarem todos os dias, se é

termos cadeiras para nos sentarmos dentro dos aviões, se é quando nos dirigimos a um balcão para nos entregarem a passagem pagarmos a mesma! Não sei o que é isso, o serviço adequado.

Convém precisar a palavra adequado. Adequado é a relação que existe entre o custo e o benefício.

No entendimento do PSD, o custo que os açorianos pagam é exagerado relativamente ao serviço que têm nesse transporte aéreo.

Convém recordar que os açorianos pagam 194 euros de tarifa sobre as quais se adiciona 73 euros de taxas e sobre as quais se deve somar 87 euros de subsídio estatal ao bilhete do residente.

Tudo isso somado (já tive oportunidade de dizer na última sessão plenária) dá a módica quantia de 354 euros. Se isso é um serviço ou um modelo adequado, o PSD tem um entendimento completamente contrário.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

O Orador: Aliás, neste ponto em concreto, convém que fique muito claro, perante os olhos e os ouvidos dos açorianos, que o PS e o Governo têm um entendimento de que como está, está bem. O PSD entende que como está não está bem.

Imaginem a seguinte situação:

Bastará que uma família de 4 pessoas se queira deslocar para Lisboa em férias, em lazer, por doença, ou por qualquer outro motivo, à partida, está a gastar 1000 euros antes de começar a fazer o que quer que seja (a trabalhar, de férias, ou a tratar dos seus problemas de saúde). São 1000 euros à cabeça numa família de 4 pessoa.

Isso é um serviço adequado? Isso é o modelo adequado?

Sr. Deputado, lamento dizer: temos posições convergentes em muitos assuntos, nesse estamos em campos completamente opostos.

Relativamente à proposta que o PSD fez e reitera de que é possível, que há potencial de diminuição das tarifas aéreas em 25%, já desafiei o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, em sede de Comissão de Economia, a estudar o modelo de transporte aéreo de e para os Açores.

Aliás, recentemente, quando foi aprovada nesta casa uma resolução que encarregava a Comissão de Economia a estudar o serviço da TAP, perguntei por que é que não vamos

mais longe e por que é que a Comissão de Economia não estuda em sede de Comissão o modelo de serviço público de transporte aéreo. Aí, sim, temos possibilidade de pôr os papéis em cima da mesa, as cartas em cima da mesa, e verificarmos, se há ou não possibilidade, se há ou não potencial para baixar as tarifas de e para os Açores em 25%.

O que é que o PS fez?

O PS disse que não! Que não queria estudar o modelo de serviço público de transporte aéreo!

Presidente: Sr. Deputado, terminou o seu tempo.

O Orador: Já termino, Sr. Presidente.

Por que é que não querem estudar?

Por que é que não querem perceber?

Por que é que neste momento os açorianos são obrigados a pagar, directa e indirectamente, 354 euros?

Isso os senhores não querem estudar!

Termino, Sr. Presidente, reafirmando e repetindo aquilo que disse no início da minha intervenção:

O Partido Socialista acha que assim está bem!

O Governo acha que assim está bem!

Os açorianos acham que está mal!

Os empresários dos Açores acham que está mal!

O PSD acha que assim como está, está mal!

Deputados Clélio Meneses e António Marinho (PSD): Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

(*) Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Os açorianos conhecem muito bem a experiência governativa do PSD no que diz respeito aos transportes aéreos. Vinte anos foram suficientes para demonstrar qual era a política dos transportes aéreos.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Sempre a olhar para trás!

O Orador: A seriedade das propostas têm um rosto. O rosto é do PS!

Quando o Santana Lopes, em 2004, veio cá prometer a rebaixa de 20% das tarifas aéreas, desapareceu!

Deputado António Marinho (PSD): O Santana Lopes foi seu colega?!

O Orador: Não! Foi Primeiro-Ministro neste país. Nada foi feito!

Vem agora o PSD prometer uma baixa de 25%. Parece-me ser exactamente o mesmo tipo de promessa. Não tem consequência!

Deputado Jorge Macedo (PSD): Parece, mas não é!

O Orador: É exactamente o mesmo.

Vamos à realidade, Sr. Deputado:

Santa Maria/Ponta Delgada – em 90, pagavam 53 euros. Em 96 pagavam 90 euros e os combustíveis não subiram, baixaram.

Deputado Clélio Meneses (PSD): O problema é que estão sempre a falar do passado!

Fale do presente e do futuro!

O Orador: Fizemos uma baixa significativa das tarifas. Passamos de 90.78 para 70 euros. Agora já estão a 82 euros.

Sr. Deputado, mesmo a preços reais, neste momento estamos a pagar menos do que estávamos no vosso tempo.

Deputado Jorge Macedo (PSD): Em todo o mundo é assim!

O Orador: O Sr. Deputado vem falar em todo o mundo. O senhor foi, enquanto membro da Comissão de Economia (ou não foi?), falar com a TAP.

A TAP falou da taxa dos combustíveis, dos voos para a Europa. O senhor não aprendeu nada?

Deputado Jorge Macedo (PSD): Aprendi!

O Orador: O senhor aprendeu que o modelo que estamos a impor não agrada à TAP. Não aprendeu isso?

O senhor acha que estamos em conluio com as companhias áreas?

Não! Estamos a defender os interesses dos açorianos, mas defendemos os interesses de todos os açorianos.

Não defendemos um modelo de liberalização que só teria sucesso se acabássemos com a 5 *gateways* e puséssemos todas em São Miguel, mas não é esse o modelo de desenvolvimento dos Açores que queremos. Não é isso que os açorianos que votaram em nós querem. Não é esse modelo! Queremos defender as 5 *gateways*, por isso precisamos de regras no mercado. Em relação à Madeira, nossos vizinhos, temos casos de sucesso na Região Autónoma dos Açores.

O preço do cimento! Há uma única companhia que vende cimento. Mas nos Açores é 10% mais barato do que na Madeira, que tem 5 empresas a comercializar cimento.

O mesmo acontece com a farinha. É mais barata nos Açores.

O mesmo acontece com os portos. Os custos portuários na Região Autónoma dos Açores são muito mais baratos do que na Madeira.

Sr. Deputado, temos 242 mil habitantes espalhados em 9 ilhas. Não queira comparar o que não é comparável.

O seu modelo resulta na centralização do transporte aéreo. Se puser este modelo em prática resulta...

Deputado Jorge Macedo (PSD): Onde é que ouviu isso?!

O Orador: ... claramente numa desertificação das outras ilhas para o modelo centralista que só tem sucesso se for assim. É este o vosso modelo!

Deputado Jorge Macedo (PSD): Não ponha na minha boca aquilo que não disse.

Eu não posso voltar a falar para desmenti-lo!

O Orador: Não há liberalização possível quando se está a falar no Pico, no Faial, na Terceira ou em Santa Maria. Não é possível com o número de ligações que temos com o Continente. Não há possibilidade de haver concorrência.

A única possibilidade é haver abertura, mas com condições, com regras. É isso que estamos a fazer com este modelo.

Sr. Deputado, de uma forma muito concreta, gostaria de dizer que o que estamos a fazer, estamos a fazer bem. A prova está à vista!

Os empresários desta região compreendem aquilo que estamos a fazer e a prova está na aceitação deste modelo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

(*) **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Realmente o Sr. Deputado Lizuarte Machado traz-nos aqui o modelo de serviço de transporte aéreo nos Açores.

Vou, com o tempo que tenho (nos meus 3 minutinhos), fixar-me nos transportes aéreos!

De facto, sobre a liberalização já demos aqui a opinião do CDS/PP.

A liberalização total é extremamente perigosa. Já ouvimos de várias pessoas, inclusivamente do Presidente da TAP, qual era o modelo que ele propunha. Era a centralização numa ilha e a distribuição por outras ilhas. Foi isso que ouvimos e já ouvimos em outra sede.

A pergunta que se coloca é se é este o modelo que interessa aos açorianos.

Na opinião do CDS/PP não é esse o modelo que interessa aos açorianos.

Devo lamentar aqui profundamente – aí acho que devemos todos lutar contra isso – a postura da TAP, uma companhia de bandeira, uma companhia com obrigações de serviço público, ao vir ameaçar deixar de voar para os Açores. Isto é que nos deve preocupar e isso deve merecer a nossa crítica frontal, acérrima e directa. Como é que uma companhia que se diz de bandeira para aquilo que lhe interessa, não é de bandeira para servir o seu país? Os Açores ainda fazem parte de Portugal!

Acho que este comportamento por parte da TAP merece censura ao fazer chantagem sobre a Região Autónoma dos Açores.

As *gateways* foram assumidas politicamente. Fizemos aqui as críticas que tínhamos que fazer. Elas estão assumidas e o Governo Regional também naturalmente assumirá as suas responsabilidades ao ter criado estas *gateways*.

Todos sabemos que os problemas ao transporte aéreo vão ser cada vez mais. Era o combustível. Agora é a taxa de CO₂ que vai começar a ser introduzida.

Na nossa opinião, este novo convénio de serviço público é melhor para os açorianos do que era o outro. Parece-me que é um passo significativo nessa matéria, nomeadamente com as tarifas promocionais para residentes que ficarão consagradas.

Outra coisa muito importante é a tarifa de carga que criava discriminação entre as diversas ilhas dos Açores e que também fica consagrada. Não é o modelo ideal, todos sabemos, mas por este comportamento da TAP o que sabemos é que temos uma luta titânica à nossa frente

para ir melhorando de ano para ano e julgo que foi dado um primeiro passo. Não desistiremos de lutar nesse sentido.

Sr. Secretário da Economia, uma sugestão:

Outro dia viajei no Airbus da SATA A-310, Macaronésia.

Recomendo-lhe que mande tirar três filazinhas de bancos naquele Airbus, porque realmente elas estão muito apertadinhas e os açorianos já têm mais de 1.65 metro de altura, felizmente. Crescemos nestes anos. Aquele avião não pode estar configurado para 240 lugares. É excessivo para o serviço que deve prestar aos Açores em condições de conforto e é muito importante para os açorianos o conforto da viagem.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lizuarte Machado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lizuarte Machado.

(*) **Deputado Lizuarte Machado (PS):** Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Jorge Macedo:

Registo que relativamente ao transporte marítimo nada disse. É um direito que lhe assiste. Relativamente à proposta do PSD também nada disse. Também pouco poderia dizer, porque atirar para o ar números e dizer que se vai reduzir,...

Deputado Jorge Macedo (PSD): Só tinha 5 minutos!

O Orador: ... é absolutamente demagógico e irresponsável. Quando se pede que concretize é natural que se refugie nas “tábuas” e que não façam nenhuma concretização e que não concretizem.

Deputado Jorge Macedo (PSD): Não posso falar a seguir. Não posso recostar!

O Orador: Relativamente ao facto dos socialistas dizerem que está tudo bem, não Sr. Deputado. Nunca entendemos, nem nunca entenderemos que está tudo bem! É por isso que os açorianos confiam em nós. Eles sabem que nunca entendemos que está tudo bem. Estamos sempre à procura de melhor, só que não queremos melhor criando rupturas. Queremos melhor, porque queremos crescer de forma sustentada e não provocando rupturas que ponham em causa os Açores, os açorianos, a sua forma de vida e o seu bem-estar. É por isso que os açorianos confiam e continuarão a confiar em nós.

Relativamente ao que é um serviço adequado em termos de transporte, posso fazer um desenho, Sr. Deputado, mas talvez não seja necessário. O adequado em termos de transportes é responder às necessidades a preços que sejam justos. Preços, que sejam preços justos, Sr. Deputado, não são os preços ideais, não são aqueles que gostaríamos de ter. Eu até gostaria de viajar de borla para Lisboa, mas sei que isso não é possível.

Os preços justos, Sr. Deputado, são aqueles que conseguimos ter a cada momento e são aqueles que temos neste momento...

Deputado Jorge Macedo (PSD): Fruto da concorrência que não existe!

O Orador: ... que para um passageiro residente, a preços constantes de 96 para 2006, sofreu uma redução de 34%, para o estudante 24% e para o não residente 26%. Isto são factos, Sr. Deputado.

Deputado Jorge Macedo (PSD): Sr. Deputado, isso aconteceu em todo o mundo!

O Orador: São aqueles factos que os senhores não conseguem desmentir. Os senhores só conseguem dizer que vão baixar, mas não conseguem dizer como, não conseguem fundamentar porque a vossa proposta é um *bluff*.

Quanto à preocupação com a ameaça de saída da TAP, para nós isso não constitui nenhuma preocupação. Para nós, isso até acaba por ser um estímulo, porque isso quer dizer que estamos no bom caminho, estamos a defender os Açores e os açorianos e não estamos a defender o *lobby* das transportadoras. É esse o nosso papel, é por esse caminho que vamos, é por esse caminho que continuaremos a ir, doa a quem doer. Nesta matéria, como em muitas outras, o PSD vai continuar (infelizmente, para o PSD) sempre muitos passos atrás.

Vozes dos Deputados da bancada do PS: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS)

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado António Ventura.

Deputado António Ventura (PSD): Exmo. Sr. Presidente da Assembleia, Exma. Sras. Deputadas e Srs. Deputados, Exmo. Sr. Presidente do Governo, Exma. Sra. e Srs. Membros do Governo:

A riqueza de um país também se mede pela sua capacidade em produzir bens alimentares sem recorrer à importação.

O grau de auto-aprovisionamento de um país ou de uma Região mede para um dado produto o grau de dependência relativamente ao exterior ou a sua capacidade de exportação.

Nos Açores, conseguimos ser auto-suficientes em leite, carne e peixe, todavia, em outros produtos como os hortícolas, as frutas ou matéria primas como o milho grão e o trigo temos de recorrer à importação.

Nos tempos que correm este aspecto traduz-se numa grande preocupação, porque o aprovisionamento alimentar e, em concreto, a gestão dos celeiros, voltaram a estar na ordem do dia.

Na verdade, nesta mundialização que se assiste, as leis do mercado são “controladas” por quem tem a capacidade de encher os celeiros e gerir estes stocks.

De imediato o mundo acordou para uma realidade muito conhecida mas, em simultâneo, muito esquecida, é preciso alimentar os povos, principalmente, atendendo à explosão demográfica e às economias emergentes como a asiática.

A procura de determinadas matérias-primas, está a provocar uma inflação nos preços, podendo colocar em risco a ambição da sociedade contemporânea de conservar e valorizar o ambiente e os recursos naturais, pela pressão que está ser exercida sobre novas terras aráveis.

Por exemplo, repare-se que o preço do pão não pára de subir, e o pão para continuar a ser um bem acessível a todos será necessário alargar a área de produção do trigo e do milho, porque o que se produz é insuficiente.

Esta, como outras subidas, resultam do facto de existir uma única solução para vários problemas, certamente, um mosaico difícil de gerir: alimentação humana, alimentação animal, energia e natureza estão a competir entre si pelas mesmas fontes primárias.

Exmo. Sr. Presidente, Exma. Sras. Deputadas e Srs. Deputados, Exmo. Sr. Presidente do Governo, Exma. Sra. e Srs. Membros do Governo:

A Região tem de encarar a possibilidade de aumentar a área de hortícolas e frutícolas, bens essenciais à nossa alimentação.

Tem-se verificado um aumento sucessivo das importações e uma perda progressiva da auto-suficiência das ilhas em produtos frescos.

Percebendo o deficit dos Açores nalguns produtos, é preciso estabelecer políticas que nos tornem menos dependentes de produtos alimentares vindos do estrangeiro, isto é, menos prisioneiros do exterior.

Sabemos, contudo, que não podemos ser totalmente auto-suficientes nestas produções.

As condições edafo-climáticas da Região, como ventos fortes e os níveis de humidade propícios ao desenvolvimento de pragas, não permitem atingir esta meta, mas podemos melhorar consideravelmente a auto-suficiência na hortifruticultura.

A diminuta dimensão das explorações, a fraca capacidade concorrencial com os produtos de importação e os pequenos volumes de produção dirigidos aos mercados locais continuam a ser entraves por resolver.

Na fraca capacidade concorrencial, pode-se dizer que são as leis do mercado a funcionar, ou seja, consegue-se vender os produtos importados a um preço mais baixo do que os locais.

Porém, esta é uma questão que ultrapassa a simples lei da oferta e da procura, trata-se de estímulo à produção local e ao consumo local, com todos os benefícios socioeconómicos que daqui advém e, trata-se, acima de tudo, de segurança alimentar.

A importação em detrimento de produções locais acarreta perigos, por um lado, torna-nos muito vulneráveis pelo grau de dependência com o exterior, para mais em ilhas sujeitas às forças da natureza e, por outro, atendendo à distância e aos diferentes critérios legislativos de segurança alimentar existentes entre continentes, ficamos impossibilitados de controlar como queremos o modo de produção deste bens.

Desde logo, uma melhor política de auto-suficiência alimentar, nestes subsectores agrícolas não passa só por novos apoios financeiros, que são essenciais e sempre bem vindos.

Devem existir, paralelamente, medidas que os tornem estrategicamente sustentados, competitivos e qualitativos. Para isso:

- Interessa saber com exactidão o que entra de hortícolas e frutícolas na Região, porque não existem dados estatísticos, e não se pode actuar sobre aquilo que não se consegue medir.
- Necessitamos de promover a certificação de algumas espécies e variedades, identificando-se uma estratégia de valorização da qualidade intrínseca e de reconhecimento da especificidade do território;
- É obrigatório existir marketing também interno aproximando quem produz de quem consome, identicamente, também, numa lógica de consumo sustentável;

- Urge criar-se programas de qualidade nutricional nos alimentos, como valor competitivo;
- Importa incentivar práticas de Agricultura mais natural;
- É fundamental conceber um sistema de extensão rural, baseado na investigação, na informação e na formação;
- Deve-se conhecer-se os custos produtivos;
- Interessa estimular o Rejuvenescimento próprio destes subsectores.

É, assim, imprescindível estabelecer-se uma atitude regional de produção e consumo local, pois o grau de auto-provisionamento alimentar hortofrutícola é um valor estratégico para este arquipélago.

Disse.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

Presidente: Não havendo inscrições para esclarecimentos, tem a palavra para uma intervenção a Sra. Deputada Mariana Matos.

Deputada Mariana Matos (PS): Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Quando falamos de políticas de Juventude estamos obviamente a falar de políticas para a Juventude. E quando o fazemos estamos como sempre a incluir os Jovens na dinâmica da comunidade e não, ao contrário do que muitos poderão pensar, a isolar os Jovens dos circuitos normais da evolução das nossas ilhas. É por isso, que sempre o dissemos e hoje repetimos, que as políticas de Juventude não estão nem poderão estar circunscritas ou delimitadas pela actividade de um único membro do governo. Isto, porque todas as políticas implementadas pelo Governo, que tenham como objectivo garantir a sustentação a médio e longo prazo de um modelo de governação, capaz de assegurar a continuidade futura do Estado Social, são políticas para a Juventude. Políticas de dimensão regional, políticas com visão arquipelágica, políticas que continuem a olhar de forma homogénea as nove ilhas dos Açores, mas que não deixem de continuar atentas às especificidades de cada uma delas; políticas que sejam de cooperação com as mais variadas entidades existentes na Região Autónoma dos Açores; políticas que não se esgotam na pasta vocacionada para a Juventude,

mas que resultam da cooperação de esforços, entre esta e todas as outras pastas do governo e demais entidades não governamentais. Isto só se consegue com políticas de e para a Juventude transversais, abrangentes e criativas.

Percebem mal o que são políticas de Juventude, os políticos que as resumam a mais um baile ou mais um concerto; interpretam mal o sentido das políticas de Juventude, os políticos que as reduzam a mera animação com muitas luzes e músicas, diríamos mesmo que aniquilam as políticas de Juventude, os políticos que entendem que a Juventude não passa de uma fase da vida em que não se é muito exigente ou em que qualquer coisa serve para distrair. Erro muito grave e que se não detectado a tempo, é um dos factores, que conduz a uma condição, por vezes, irreversível: afastam-se os Jovens da política. Curioso é, que em grande parte dos casos, diante desta situação, os políticos ficam a falar uns para os outros, num diálogo surdo, debatendo argumentos; enfiados nos seus fatos de políticos, demasiado cinzentos para a criatividade livre da Juventude, que para esses políticos não passa de uma fase “non sense”, que acaba por passar. É contra esse tipo de políticos e políticas que temos lutado desde sempre.

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A implementação das políticas de Juventude está, para nós, assente no desafio da criatividade e no desafio da transversalidade. Quanto mais abrangentes forem essas políticas, melhor, quanto mais plurais forem essas políticas, mais eficazes se tornam; quanto mais inovadoras, mais jovens alcançam. Não restam dúvidas de que diariamente os Governos do Partido Socialista têm tentado dar resposta a esses desafios. Aliás, nunca é demais lembrar, que são mais de 10, os anos que o PS tem trabalhado para mudar para melhor a face da Região nas áreas do Ambiente, da Habitação, do Turismo, das Finanças Públicas, da Saúde, da Educação, da Qualificação Profissional, da Cultura, da Agricultura, do Emprego, dos Transportes, entre outras. Essas são, no nosso entender também, Políticas de e para a Juventude, que, a breve trecho, farão com que os Açores se tornem numa Região Criativa, que funcione como um ecossistema que alie conhecimento, inovação, tecnologia e empreendedorismo. Estamos certos, que é para aí que nos encaminhamos, se continuarmos a investir no empreendedorismo, na qualidade de vida dos nossos cidadãos, na fixação de talentos, na promoção da economia do conhecimento, nas novas tecnologias, na

inovação, onde a Cultura – como factor indispensável à vida humana – e como vertente económica assume um papel relevante. Uma Região Criativa faz-se com Jovens. E os jovens sentem-se chamados a participar na construção do futuro dos Açores, quando o governo demonstra preocupações específicas ao nível das suas mais profundas e legítimas aspirações, que sejam claros e verdadeiros, passam pela sua emancipação. Aquilo a que, desde sempre, temos chamado Emancipação Jovem.

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A Emancipação Jovem, problemática transversal a todos os Jovens europeus, tem merecido especial atenção em todas as suas vertentes nos Açores; no acesso ao emprego, à habitação e no incentivo ao empreendedorismo jovem. É justo, por isso afirmar, que o Partido Socialista no Governo tem uma visão ampla e criativa na política de Juventude, sendo certo que o combate à desertificação acaba por ser a outra face desta moeda. No nosso entender, grande parte das ilhas dos Açores terão no empreendedorismo ao nível, por exemplo da criação do auto-emprego e nos pequenos negócios, que poderão ser feitos a partir de cada uma destas ilhas para o continente e para o mundo, através das novas tecnologias, uma belíssima saída para a sua actual condição.

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Quando se incentiva o aparecimento de uma nova classe empreendedora e se potencia o nascimento de nichos de empresas em áreas inovadoras; quando se criam mais postos de trabalho e se investe em mais e melhores escolas públicas; quando se incentiva a criação artística e se apoiam as instituições que protegem crianças, jovens e mulheres em risco; quando se criam e implementam políticas de combate à toxicodependência e se incentiva o voluntariado ou se educa para a cidadania activa; quando se constroem ATL'S e Jardins de Infância e se promove o Desporto e se aposta no aumento da dinâmica económica dos meios onde se insere o jovem; quando se promove a qualificação dos recursos humanos; quando se criam mais escolas profissionais e se investe nas Novas Tecnologias; quando se investe na nossa Universidade e se incentiva o Associativismo Juvenil; quando se cria a Rede Regional de Informação Juvenil e se preserva o nosso património material e imaterial; quando se dinamizam museus e bibliotecas e se promove a mobilidade juvenil; quando se incentivam

as boas práticas ambientais e se ligam as ilhas dos Açores, através do transporte marítimo de passageiros está a implementar-se políticas de futuro. Políticas para os Jovens. Através destas políticas, os jovens sentem que são chamados, não só para usufruir delas, enquanto membros da nossa comunidade, como também para discuti-las e debatê-las. Assumir o jovem em todas as suas dimensões, proporcionando-lhe os meios que lhe permitam a sua realização pessoal e a multiplicação de oportunidades para o exercício da sua cidadania tem sido uma forte aposta do Governo dos Açores.

Os jovens açorianos têm participado. Participam nas suas comunidades, organizados em grupos de jovens, juventudes partidárias, associações juvenis de índole vária, coros, filarmónicas e grupos folclóricos; participam no poder autárquico espalhado pelas ilhas dos Açores; participam na discussão das problemáticas afectas à Juventude no Conselho Consultivo Regional de Juventude; nos Escuteiros; nas Associações de Estudantes de Ensino Secundário e Superior, ou, por exemplo, nos órgãos de comunicação social e, mais recentemente, na blogoesfera.

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A forte ligação entre a actuação política e aqueles que são os anseios, as aspirações e as necessidades dos Jovens que se tem vindo a desenvolver nos Açores, num diálogo permanente entre a Juventude e o Partido Socialista no Governo e nesta Assembleia, não é uma batalha ganha. Nem poderia ser. Os Açores estão hoje, mais do que nunca abertos ao mundo; esses aspectos trazem obviamente, todos os dias, várias novidades pelas nossas portas adentro. Todos os dias é preciso inventar novas formas de fazer política; todos os dias é preciso criar novas formas de sermos políticos. Queremos que a participação dos cidadãos vá, cada vez mais, além do acto de votar. Estamos empenhados nessa batalha.

O ritmo das sociedades modernas não se compadece com dúvidas existenciais e hesitações políticas. A capacidade de antecipar os problemas é hoje reconhecida como umas das principais vantagens num mercado, cada vez mais, competitivo. Do mesmo modo, o investimento na inovação tecnológica é a única garantia de, a curto prazo, atenuar os efeitos de insularidade que durante séculos constrangeram a economia açoriana.

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Discutir a problemática da juventude apresenta mais perguntas do que respostas. É necessário que o poder político não tenha medo de promover a integração dos jovens nos vários sectores da vida social e cultural, e que mantenha a vontade de promover o cumprimento de direitos fundamentais como o acesso ao ensino e à formação ou os incentivos à livre iniciativa. Políticas de Juventude são pois formas plurais de intervenção. Batalhemos todos por cada vez mais participação dos cidadãos para que, através do livre debate das ideias, todos possamos criar um mundo mais justo e mais equitativo. Quanto a nós estamos na luta por sempre mais Açores sem nuvens negras, balões de oxigénio ou outras estratégias menos abonatórias para o exercício da Democracia.

Acreditamos nelas. Somos por elas. Pela Juventude, pela Democracia e pela Participação livre de todos.

Disse!...

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Sr. Presidente, é para, nos termos regimentais, pedir um intervalo de 15 minutos.

Presidente: Está concedido. Regressamos aos nossos trabalhos dentro de 15 minutos.

Eram 16 horas e 15 minutos.

Presidente: Srs. Deputados vamos retomar os nossos trabalhos.

Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Eram 16 horas e 35 minutos.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

As relações entre a comunicação social e os poderes fácticos mudaram radicalmente neste novo tempo da nossa modernizada sociedade da informação.

Hoje, mais do que no passado, a comunicação social está mais influente na formação de opinião política: “o «quarto poder» construiu com os cidadãos uma nova relação: todos somos consumidores globais de informação à escala planetária”.

Os media desempenham papel insubstituível em democracia e parte do controlo democrático sobre as instituições públicas e de poder político é também feito pelos órgãos de comunicação social.

A independência da comunicação social face ao Poder Político é, também por isso, essencial e matriz da transparência do debate político democrático.

Nos Açores, a maioria das estruturas empresariais proprietárias de órgãos de comunicação social é de muito pequena dimensão económica, tendo, aliás, em conta que as suas tiragens e a expressão financeira da publicidade é diminuta.

Assim, os poderes públicos nos Açores têm um peso acentuado na sua relação de distribuição de publicidade institucional pelos órgãos de comunicação social.

Torna-se imperioso garantir que a distribuição de publicidade institucional, esteja sujeita a critérios objectivos, que concretizem equidade e transparência.

A transparência deve permitir a possibilidade de conhecer com rigor e em tempo útil os actos da Administração Pública.

A distribuição de publicidade institucional por parte do Governo Regional, autarquias locais, institutos públicos e sociedades anónimas de capitais públicos não pode ser a expressão arbitrária das relações entre os poderes públicos e a comunicação social.

A publicidade institucional promovida pelo Governo na imprensa regional tem um importante custo para o erário público, mas o Governo diz não saber, com rigor, quanto paga e a quem.

A afirmação supra feita parece absurda, mas está assumida, por outras palavras, numa resposta do Governo Regional à Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

O Orador: Numa queixa promovida pelo jornal Diário dos Açores, era proposto que “o Governo Regional deveria fornecer os valores que são mensalmente pagos aos jornais de S. Miguel através dos vários departamentos oficiais ...”

O Governo Regional, em 2 de Março de 2007, esclareceu que “... não possui informação concreta sobre as quantias contratadas e pagas a título de publicidade institucional, no período referenciado pelo Diário dos Açores”.

Confirmou a Entidade Reguladora para a Comunicação Social que “... já em Outubro de 2006, o Governo Açoriano, consciente das insuficiências existentes, anunciava a intenção de apresentar no Parlamento uma proposta de decreto legislativo regional que definisse critérios de atribuição da publicidade institucional pelos vários órgãos de comunicação social”.

Dos factos acima expostos, fácil é de concluir que o Governo está desorganizado e não cumpre a sua missão de controlar a despesa pública, quer nos seus montantes, quer na justeza da autorização das concretas despesas pagas.

É inadmissível que o Governo não possua meios para saber, com fidelidade e total rigor, o que pagou em cada mês e a quem.

Fácil de concluir é também que o Governo se mostra incapaz de cumprir o que prometeu.

Mesmo que reconhecida a complexidade da matéria (e reconhecemo-la!), é inaceitável passar-se um mandato inteiro sem capacidade política e técnica para propor uma iniciativa legislativa sobre publicidade institucional,...

Deputado Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

O Orador: ... que até tem já outras referências legais de enquadramento em vigor, aliás bem relatadas e citadas na Deliberação 2/Pub-I/2008, do Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social. Inércia própria de quem se encontra esgotado (este Governo!).

Deputado Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

O Orador: Para além da avaliação do mérito, ou melhor do demérito do Governo Regional, que é obviamente muito negativa, importa exigir esclarecimentos. O Governo não tem o direito de refugiar-se na simplória resposta de que “... não possui informação concreta sobre as quantias contratadas e pagas a título de publicidade institucional...”.

Mais, as ilações que a Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) retirou deste caso, não abonam em favor do bom-nome da Administração Regional Autónoma (e o bom nome da Administração Regional Autónoma não é deste Governo, é de todos nós, por isso importa defendê-la):

1ª – “Não existe, nalguns casos, correspondência (...) entre o volume da publicidade institucional distribuída pelo Executivo Açoriano e a expressão (...) dos órgãos da imprensa considerados”.

2ª – “Não há coincidência entre os padrões seguidos pelas Administrações Governamental e Autárquica, ocorrendo, mesmo, situações de sinal contraditório”.

A ERC sublinha a necessidade de definição, em sede própria, de critérios comuns, objectivos, racionais e coerentes para a distribuição da publicidade institucional por todos os órgãos de comunicação social, em desenvolvimento dos grandes princípios já consagrados na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

É Dever Democrático, num Estado de Direito, dos Deputados exigirem informação e resposta.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

O Orador: Aliás, a informação sobre esta matéria e o escrutínio metuculoso do comportamento do Governo nesta matéria é um precioso auxiliar para o legislador melhor enquadrar a iniciativa legislativa que tarda e não deve passar desta legislatura.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

O Orador: Aliás, não convence a resposta do Secretário Regional da Presidência que, em reacção à denúncia do Líder do PSD/Açores, afirmou que o Governo Regional apresentaria até Outubro proposta à Assembleia Legislativa sobre distribuição de publicidade institucional pelos órgãos de comunicação social privados.

Como se sabe, a actual legislatura termina em Outubro do corrente ano e a proposta de Decreto Legislativo para ter validade, com entrada em tempo útil e aprovação neste mandato, deve ser, preferencialmente, apresentada até Maio do corrente (e já vem tarde!).

Assim, cumprindo o meu dever político e democrático, solicito ao Governo Regional, os seguintes esclarecimentos:

Durante os anos 2005, 2006 e 2007, quanto gastou o Governo Regional em distribuição de publicidade institucional pelos órgãos de comunicação social privados dos Açores?

Deputados Clélio Meneses e Pedro Gomes (PSD): Muito bem!

O Orador: Quanto pagou a cada órgão de comunicação social privado e, em cada caso, que matéria publicitou?

Que critérios fundamentaram a escolha de cada um dos órgãos de comunicação social privados, para cada matéria em concreto?

Em que data precisa conta o Governo apresentar, na Assembleia Legislativa, a sua proposta de Decreto Legislativo, sobre critérios de distribuição de publicidade institucional da Administração Regional pelos órgãos de comunicação social privados dos Açores?

Pode o Governo responder já a estas questões?

Deputado Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

O Orador: Faço notar que algumas já foram colocadas pela Entidade Reguladora para Comunicação Social.

Sem resposta a estas questões não creio ter o Secretário Regional da Presidência legitimidade política para criticar o mérito da iniciativa legislativa do PSD sobre esta matéria.

O que espero, o que todos esperamos do Secretário Regional da Presidência é o cumprir do seu dever político e governativo de fazer o seu trabalho e concretizar as suas próprias promessas.

Não sendo possível obter já as respostas às questões formuladas, transformá-las-ei em requerimento escrito.

Disse!

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

Presidente: Está inscrito o Sr. Secretário Regional da Presidência e o Sr. Deputado Pedro Gomes.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Presidência.

(*) **Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Convém clarificar que os termos em que o Partido Social Democrata coloca esta questão nesta Assembleia tem antecedentes e não são apenas os antecedentes que o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro aqui referiu.

O PSD faz mal, na minha opinião, neste processo. Faz mal porque pretende ler na decisão da Entidade Reguladora da Comunicação Social uma condenação ao Governo. Fê-lo o Dr. Costa Neves quando deu uma conferência de imprensa e fã-lo novamente o Dr. José Manuel Bolieiro naquela tribuna.

Aquilo que foi dito por mim em reacção à conferência de imprensa do PSD foi que não via as questões desta maneira. A própria decisão da Entidade Reguladora da Comunicação Social diz que não pretende ajuizar; em segundo lugar, ficou apenas os dados que foram fornecidos pelo queixoso, ou seja, não fez o levantamento por si próprio, pelos dados em que se baseou para proferir esta matéria e está escrito na decisão da Entidade Reguladora. O PSD presta um mau serviço ao esclarecimento quando não refere claramente isso.

Deputado Francisco Coelho (PS): Muito bem!

O Orador: Depois, quando disse que o Governo não via as coisas desta maneira, disse que se o PSD quer ver as coisas desta maneira, se acha que a publicidade institucional é um meio de pressão, é um meio de promoção de figuras, que comece por resolver o problema dentro de portas, ou seja, dentro da Câmara Municipal de Ponta Delgada que é uma das visadas pelas considerações da decisão da Entidade Reguladora da Comunicação Social.

Deputado Jorge Macedo (PSD): Não é verdade!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

O Orador: É uma das visadas porquê?

Deputado Jorge Macedo (PSD): Não é verdade!

O Orador: É verdade sim senhor! O senhor não leu a decisão. Portanto, está a dizer uma asneira!

Refere-se à Câmara Municipal de Ponta Delgada, porquê?

Basta ler a decisão da Entidade Reguladora da Comunicação Social quando refere – aliás, refere até erradamente – autarquias do distrito de Ponta Delgada.

Foi-me perguntado se isso se referia à Câmara Municipal de Ponta Delgada. Aliás, a pergunta que me foi feita nessa conferência de imprensa por parte de um jornalista foi esta:

“O senhor disse, em relação à Câmara de Ponta Delgada. Reli o relatório e não encontrei. Encontro câmaras de Ponta Delgada, que se refere...”.

A resposta do Governo Regional dada por mim foi:

“O que eu disse foi autarquias, entre as quais a Câmara Municipal de Ponta Delgada!”.

A minha expressão foi “não se pronuncia apenas sobre o Governo, pronuncia-se também sobre autarquias locais entre as quais a Câmara de Ponta Delgada”.

Mas tudo isto se resolvia se o PSD não quisesse, na sua senda persecutória contra o Governo, arranjar mais este argumento para criticar e para dizer que o Governo não faz e o que o Governo faz está tudo mal, porque a própria Entidade Reguladora da Comunicação Social diz qual é a natureza da sua decisão: é um contributo para o trabalho que está a ser feito!

Presidente: Agradecia que terminasse, Sr. Secretário.

O Orador: Já termino, Sr. Presidente.

O PSD já apresentou uma Proposta de Decreto Legislativo Regional que foi apreciada em Comissão e que mereceu da parte de órgãos de comunicação social da nossa região epítetos, como por exemplo, “é uma proposta vaga” (não é a minha opinião, estou a citar a apreciação que foi feita por parte de órgãos de comunicação social da Região sobre a proposta do PSD),...

Deputado Clélio Meneses (PSD): Apresente a sua, Sr. Secretário!

O Orador: ... “imprecisa”, “inadmissível numa sociedade democrática”, “exemplo de igualitarismo soviético”, “inimiga da qualidade”.

É pena que durante estes dois anos...

Deputado Clélio Meneses (PSD): E o PS e o Governo?

O Orador: ... o PSD tenha estado à espera da proposta do Governo e não tenha aproveitado para, ele próprio, trabalhar e melhorar a sua proposta. Era isso que devia ter feito se acha que essa matéria é tão importante.

Deputado Francisco Coelho (PS): Muito bem!

Deputado Clélio Meneses (PSD): O senhor não está a ser sério. Onde é que está a proposta do Governo? O seu compromisso?

O Orador: Mas vamos ao que interessa. E o que interessa aqui é o que é que o Governo está a fazer nesta matéria.

No final do ano passado o Governo terminou uma audição a todos os órgãos de comunicação social da Região (o PSD não fez isso, não quis saber, quis foi apressar-se!). É este o trabalho que o Governo está a fazer e quer construir um sistema que não se resume pura e simplesmente a dizer que a publicidade institucional deve ser distribuída rotativamente por todos, como se todos os órgãos de comunicação social da Região fossem iguais, com a mesma tiragem, com o mesmo suporte, com a mesma dimensão, com a mesma periodicidade, com a mesma abrangência.

Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, há critérios sim senhor!

O senhor não leu a decisão da Entidade Reguladora. Se lesse veria que está lá dito pelo Governo quais são os critérios que segue na distribuição da publicidade institucional.

O Governo não apresenta os montantes, mas apresenta os critérios que segue, critérios que têm a ver com a natureza da mensagem que quer divulgar, com a periodicidade do órgão de comunicação social, com a divulgação do órgão de comunicação social, o número de assinantes, o suporte do órgão de comunicação social em causa, se é em papel, se é a rádio...

Portanto, sobre esta matéria o Governo continua a trabalhar e está a apostar em apresentar uma proposta que possa ser integrada, concreta...

Deputado Clélio Meneses (PSD): Há 2 anos!

O Orador: ... e sobretudo uma proposta coerente que não mereça da parte dos órgãos de comunicação social as mesmas críticas que mereceu a proposta do PSD.

Muito obrigado.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

(*) **Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário Regional da Presidência:

Um primeiro registo:

O senhor não tem desculpas para a culpa que tem!

Deputado Pedro Gomes (PSD): Muito bem!

O Orador: Tudo o que disse até aqui foi um desvio ao que é essencial.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

O Orador: Citando o Sr. Secretário Regional:

“Vamos ao que interessa!”

O que interessa é que o Sr. Secretário Regional da Presidência não respondeu a uma única questão que aqui formulei.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro): Mas vou responder!

O Orador: Não me respondeu agora; não respondeu à Entidade Reguladora da Comunicação Social, nem ao queixoso Diário dos Açores!

Sr. Secretário Regional, o senhor não cumpriu o seu trabalho.

Deputada Maria José Duarte (PSD): Muito bem!

O Orador: E aqui fica demonstrada a sua inércia e a sua incapacidade, porque com a fuga para a frente que fez, não conseguiu encontrar uma única desculpa para a sua culpa.

Outra nota, e já antecipei na minha intervenção lida na tribuna:

O Sr. Secretário não tem legitimidade para criticar o que quer que seja, do mérito ou do demérito da iniciativa legislativa do PSD quando não fez o seu trabalho.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro): Exactamente para não merecer a crítica que a vossa proposta mereceu!

O Orador: Não apresentou até hoje um único papel quanto à iniciativa legislativa do Governo Regional.

Prometeu em 1996. Até hoje zero! Trabalho, zero!

Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro): Não é verdade!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

O Orador: Estamos a chegar ao fim deste mandato e o senhor não fez nada sobre esta iniciativa!

Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro): É falso!

O Orador: Não apresentou aqui nenhuma iniciativa!

Sr. Secretário, apenas dizer que é falso e não comprovar, é uma leviandade!

O senhor não apresentou até hoje, em nome do Governo Regional, um único papel que sinalizasse uma proposta legislativa do Governo Regional nesta matéria, nem sequer no momento em que apreciávamos na Comissão a proposta de iniciativa do PSD. Podia ter apresentado propostas de alteração para melhorá-la.

Zero!

O senhor não fez o seu trabalho!

Esta é a verdade desta matéria.

Segunda nota:

Eu li e reli a deliberação, e não a decisão, da Entidade Reguladora para a Comunicação Social. Citei, na minha intervenção de tribuna, vários pontos, mas um é escandaloso e vou reler (o Sr. Secretário pelos vistos leu apressadamente e saltou alguns parágrafos pelos vistos):...

Secretário Regional da Presidência (*Vasco Cordeiro*): Não li apressadamente!

O Orador: "... não possui informação concreta sobre as quantias contratadas e pagas a título de publicidade institucional...".

Isso honra o bom nome da Administração Regional Autónoma?

Isso honra o bom nome deste Governo Regional, enquanto gestor da Administração Pública?

Não honra, desmerece e dá nota negativa, designadamente ao seu trabalho e ao empenho que apresentou até agora neste mandato sobre esta matéria.

Deputado Clélio Meneses (*PSD*): Muito bem!

O Orador: Reafirmo, Sr. Secretário Regional:

As outras questões podem depender do Director Regional do Orçamento. Pois, muito bem! Posso esperar pela resposta em requerimento escrito que apresentarei.

Mas o compromisso político de dizer quando apresenta nesta casa a Proposta de Decreto Legislativo para que em tempo útil, durante este mandato, durante esta legislatura, possa ser debatida, aprovada e entrar em vigor, não pode ser em Outubro Sr. Secretário, como bem sabe.

O senhor conhece a Lei Eleitoral, conhece bem o Estatuto e o Regimento da casa.

Portanto, tinha que, preferencialmente, já ter entrado, admitindo o mais tardar até Maio, para podermos apreciar em Comissão, poder ser votada no plenário de Junho e entrar em vigor durante esta legislatura.

O Sr. Secretário Regional passou um mandato a prometer fazer o que não fez.

Portanto, legitimidade política e moral para criticar a iniciativa do PSD é zero!

Deputado Mark Marques (PSD): Muito bem!

O Orador: O que o senhor deixa hoje aqui registado, como matriz do seu comportamento nesta matéria, é um zero!

Deputados Pedro Gomes e Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

O Orador: Diz o Sr. Secretário Regional da Presidência:

“O Governo não vê as coisas desta maneira! O Governo não quer ver as coisas de maneira nenhuma!”

Bom! Mas o PSD quer ver as coisas da melhor forma e não admite que o Sr. Secretário Regional faça a fuga para a frente. Em vez de assumir as suas responsabilidades, queira desviar as atenções para quem não é chamado para esta matéria, designadamente a Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Vozes dos Membros do Governo Regional: Oh!!!

O Orador: Assuma a sua missão e a sua inércia, porque a proposta do PSD até pretende criar critérios objectivos que envolvam a Administração Regional, as autarquias locais, as empresas de capitais públicos... Enfim... Nós queremos isso.

Há falta de um quadro legislativo para regular esta matéria da qual o senhor é responsável. É que pode pôr em causa também a discricionariedade ou a arbitrariedade de quem quer que seja, do Governo Regional ou de qualquer autarquia.

Sr. Secretário Regional, a responsabilidade é toda sua e a sua culpa não tem desculpa.

Muito obrigado.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Presidência.

(*) **Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Bolieiro:

Eu não lhe admito, sobretudo porque foram públicas as reuniões que o Governo fez com todos os órgãos de comunicação social sobre esta matéria.

Portanto, o Governo fez e está a fazer o trabalho!

Deputado Nuno Amaral (PS): Muito bem!

O Orador: Está a fazer o seu trabalho com mais seriedade do que fez o PSD. Até percebo e aceito que o PSD tivesse apresentado a sua proposta quando apresentou. Agora, quando os órgãos de comunicação social se pronunciam e fazem a apreciação que resultou da proposta do PSD, esse partido não teve sequer o cuidado de reunir com os órgão de comunicação social para tentar perceber a razão das críticas ou para tentar melhorar a sua proposta.

Não! O PSD foi completamente autista em relação às críticas que os órgãos de comunicação social fizeram à sua proposta, ou seja, tanto fez que dissessem que era uma proposta de má qualidade, uma proposta sem qualidade, uma proposta nefasta para a democracia. O PSD a única coisa que fez foi, fincou pé na sua proposta e disse que esperava pela proposta do Governo Regional para discutir essa matéria.

Agora, em relação a este assunto, Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, não admito, porque não é verdade, que o Governo não esteja a fazer o seu trabalho. Está é a fazer um trabalho mais aturado, mais concretizado, mais aprofundado, do que aquele que o PSD fez.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Tempo perdido!

O Orador: Não foi, Sr. Deputado. Devo dizer-lhe que o Governo, num estudo que fez sobre esta matéria...

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): O tempo é demonstrativo da inércia do Governo nesta matéria!

O Orador: ... juntamente com os órgãos de comunicação social, recolheu preciosos contributos, sugeridos por órgãos de comunicação social, com realidades tão diversas entre aqueles que, por exemplo, estão em São Miguel, nas Flores ou em São Jorge.

Pode imaginar que foi efectivamente muito importante o trabalho que o Governo fez para auscultar a opinião dos órgãos de comunicação social sobre esta matéria.

Sr. Deputado, quem colocou a questão em termos de culpa ou não culpa, não foi o Governo.

Aliás, a própria Entidade Reguladora da Comunicação Social diz que a sua decisão é um contributo para o trabalho que está em curso, mas os senhores entenderam que era uma condenação do Governo Regional e foi este o sentido da conferência de imprensa dada pelo líder do seu partido e da sua intervenção.

É isso exactamente que o Governo recusa. Esta matéria não pode ser vista desta forma, porque se os senhores querem ver esta matéria desta forma, pois então metam a mão na consciência e comecem por resolver o problema naquilo que são os órgãos que são tutelados pelo Partido Social Democrata, no caso concreto, a Câmara de Ponta Delgada.

Mas os senhores têm é medo (medo!) de se meter com a Dra. Berta Cabral e de lhe dizer que o assunto não deve ser feito dessa forma.

Sr. Presidente, terminando esta intervenção, gostava de reafirmar sobretudo aquilo que é o compromisso do Governo e o trabalho que o Governo Regional tem feito. O Governo apresentará a esta Assembleia uma proposta, quando ela estiver pronta, acolhendo e procurando o ponto de equilíbrio óptimo entre aquilo que são as necessidades que se colocam do ponto de vista de quem publicita e do ponto de vista nomeadamente dos órgãos de comunicação social que são os receptáculos desse trabalho de publicitação.

Muito obrigado.

Vozes dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo: Muito bem! Muito bem!

Deputado Clélio Meneses (PSD): O problema disto é que o Governo não sabe quanto é que gasta!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

(*) **Deputado Pedro Gomes (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ao ouvir o Sr. Secretário Regional da Presidência intervir neste debate apetece parafrasear o poeta e dizer que o Sr. Secretário “é um fingidor e finge que não é dor, a dor que deveras sente”. É que o Sr. Secretário não consegue disfarçar o seu incómodo e o incómodo do Governo a que pertence na matéria da publicidade institucional.

Não estamos neste debate a discutir a iniciativa política e legislativa do Partido Social Democrata.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

Deputado Francisco Coelho (PS): Aliás, não lhe convém nada!

O Orador: Estamos a discutir a incompetência do Governo que prometeu e não cumpre; que gasta dinheiro em publicidade institucional e que diz publicamente que não sabe como gasta e em que órgãos de comunicação social é que gasta.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

O Orador: É esta a questão central que aqui está neste debate. Não é o Projecto de Decreto Legislativo Regional do Partido Social Democrata...

Deputado Francisco Coelho (PS): Deus nos livre de discutir esse!

O Orador: ... porque esse projecto foi apresentado, relatado e está na conferência de líderes a aguardar, por vontade do Partido Social Democrata, a iniciativa do Governo prometida há mais de dois anos.

O que é verdade é que até hoje o Governo, por incapacidade técnica, por incompetência política, não quis, não soube e não apresentou até hoje a sua iniciativa em matéria de publicidade institucional.

Vou refrescar a memória do Sr. Secretário Regional da Presidência citando o parecer da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ponto 19, página 8 para ver que não estou a tresler como V. Exa. faz):

“Note, apesar disso, que o Governo Regional dos Açores teve conhecimento dos números fornecidos pelo queixoso, tendo sido notificado por os comentar e para fornecer elementos sobre as quantias contratadas e pagas a título de publicidade institucional, o que não fez conforme assinalado em 6.

Esta situação, que não deixa de ser surpreendente por revelar a ausência de controlo sobre a despesa pública, repercute-se necessariamente sobre a apreciação dos factos vertentes na exacta medida da lacuna que revela, a inexistência na Administração Central açoriana de dispositivos que permitam controlar os investimentos realizados nesta aérea”.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Eis um leitura bem lida da deliberação!

O Orador: Não é uma invenção do Partido Social Democrata. Não é um queixume do Partido Social Democrata. É a prova provada da incompetência do Governo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esta maneira de actuar numa matéria tão sensível quanto a colocação de publicidade institucional por parte do Governo em órgãos de comunicação social, é uma matéria que não deixa de levantar suspeita, sobretudo quando o Governo se recusa a revelar os montantes gastos e em que órgãos de comunicação social é que os gasta.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

O Orador: Quem não deve, não teme!

E o Governo Regional tem a obrigação e o dever político de explicar os critérios e os montantes que utiliza para a publicidade institucional.

Se o Governo não o fizer, como foi desafiado pelo Deputado José Manuel Bolieiro para o fazer, é porque tem alguma coisa a esconder e os deputados e os cidadãos que me estão a ouvir tirarão as suas conclusões.

Deixe-me terminar dizendo-lhe mais duas coisas, Sr. Secretário Regional da Presidência, porque V. Exa. não é o dono da verdade nem esse Governo ao qual o senhor pertence é o guardião da verdade:

As reuniões de que o senhor fala foram realizadas há mais de um ano com os órgãos de comunicação social da região.

Deputados Clélio Meneses e Jorge Macedo (PSD): Muito bem!

Presidente: Sr. Deputado, agradecia que concluísse.

O Orador: Num ano o Governo continua sem apresentar nesta Assembleia a sua iniciativa.

Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro): Não foi há um ano!

O Orador: Então se não foi, vai dizer a mim e a esta câmara quando foram as últimas.

O Governo, apesar de ter feito estas reuniões há um ano, não apresenta a sua iniciativa nesta câmara, ao contrário do que prometeu.

Em segundo lugar, Sr. Secretário Regional da Presidência, para lhe dizer que a sua fixação, e a fixação do Governo a que o senhor pertence, com a Câmara de Ponta Delgada, levam-no a ler o que este relatório não tem. Este relatório e esta deliberação da Entidade Reguladora para a Comunicação Social não contêm nenhuma referência à Câmara de Ponta Delgada.

O vosso ciúme político, a vossa vontade de atacar uma autarquia do PSD é que o leva a tresler o que este relatório e esta deliberação contêm.

Esta deliberação contém apenas referências às Câmaras Municipais da Ilha de São Miguel,...

Secretário Regional da Presidência (*Vasco Cordeiro*): Ah! E a Câmara de Ponta Delgada não pertence a São Miguel?

O Orador: É tão câmara de São Miguel a de Ponta Delgada, como é a da Lagoa ou da Ribeira Grande.

Deputado Francisco Coelho (*PS*): À laia de exemplo!

Presidente: Sr. Deputado, pode concluir.

O Orador: Com isto concluo, Sr. Presidente.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Presidência. Dispõe de 3 minutos.

(*) **Secretário Regional da Presidência** (*Vasco Cordeiro*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Por momentos há aqui uma dúvida que me veio à ideia. Parece que só a partir dos Governos do Partido Socialista é que se faz publicidade institucional nesta terra!

Parece que só a partir dos Governos do Partido Socialista é que a Administração Regional paga publicidade nos jornais!

Quando temos um Governo que, pela primeira vez, diz que são necessárias regras claras neste assunto, o que é que acontece?

O PSD resolve culpar o Governo de tudo e mais alguma coisa no que diz respeito a publicidade institucional.

Sr. Deputado Pedro Gomes, esta matéria tem, da parte do Governo Regional, um tratamento e um trabalho que está em curso, que está a ser devidamente aprofundado, correspondendo também àquilo que são as recomendações.

A forma como o Governo entende esta deliberação é de um contributo importante para o trabalho de formulação da Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Em relação à história da Câmara de Ponta Delgada, vamos ver se nos entendemos:

Quando o líder do PSD coloca a questão como colocou, o que é que os senhores esperam?

Não foi o Partido Socialista que disse que a publicidade institucional era um meio de pressão ou era um meio de promover figuras. Foi o líder do vosso partido.

Portanto, é natural que se exija ao líder do vosso partido que aplique primeiro os seus ensinamentos nas câmaras do PSD, entre as quais a Câmara de Ponta Delgada.

A deliberação refere a Câmara de Ponta Delgada quando refere as câmaras da Ilha de São Miguel.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Sobre esta matéria o Governo continuará a trabalhar, aturadamente, para apresentar a melhor proposta possível a esta Assembleia, ponderando aquilo que foram as audições dos órgãos de comunicação social, ponderando aquilo que é o contributo da Entidade Reguladora da Comunicação Social e todos os contributos que nos quiserem fazer chegar. Não é o caso desta postura do PSD.

Muito obrigado.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

(*) **Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Começo por saudar a chegada do Sr. Presidente do Governo, porque creio ser útil para o debate que o senhor tome conhecimento da questão.

Sabe, Sr. Presidente do Governo, este debate pela minha parte, tendo em conta o contributo ou a falta dele, que o Sr. Secretário Regional da Presidência deu, penso que importa mesmo evocar o Sr. Presidente do Governo. É que o seu Governo, Sr. Presidente, apesar de ter anunciado no início desta legislatura a apresentação de uma proposta legislativa para regular a distribuição de publicidade institucional aos órgãos de comunicação social privados, até hoje, não apresentou.

E não considero que para as culpas que o Governo tem, as desculpas do Sr. Secretário Regional sejam válidas.

Pior do que isso, Sr. Presidente do Governo, o Sr. Secretário Regional, face a quatro questões concretas que coloquei ao Governo e a ele próprio, enquanto Secretário Regional da Presidência, não respondeu a nenhuma.

Mais alerta, Sr. Presidente do Governo, para em tempo útil ser apresentada a tal proposta legislativa por parte do Governo nesta matéria. Esta proposta deve dar entrada, preferencialmente, até Maio. Apesar de vir tarde, ainda pode ser útil para que tenha possibilidades de ser votada e entrar em vigor ainda durante este mandato.

O Sr. Secretário nada disse aos costumes, como é hábito dizer-se, quanto às questões que, concreta e objectivamente lhe foram colocadas.

Devo dizer, Sr. Presidente do Governo, observando e lendo bem a deliberação da Entidade Reguladora para a Comunicação Social, que as respostas às questões que então formulei, eram fundamentais, porque “a informação sobre esta matéria e o escrutínio meticoloso do comportamento do Governo nesta matéria é um precioso auxiliar para o legislador melhor enquadrar a iniciativa legislativa que tarda e não deve passar desta legislatura.”

Portanto, Sr. Presidente do Governo, deve fazer um esforço junto do seu Governo para que, deixando o gerúndio do trabalhando sem apresentar nada, possa trabalhar e apresentar neste Parlamento, em tempo útil, essa proposta legislativa e também possa responder em tempo útil às questões que formulei, porque elas podem ser um auxílio precioso para que o legislador possa opinar e decidir bem nesta casa quanto às propostas que podem estar conjuntamente em apreciação e em debate, a proposta do Governo que tarda em chegar e a proposta do PSD que já chegou e aguarda a do Governo.

Muito obrigado.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Presidência.

(*) **Secretário Regional da Presidência** (*Vasco Cordeiro*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Dado que o debate versa sobre matéria tão importante, gostava de perguntar ao Sr. Deputado José Manuel Bolieiro qual é a apreciação...

Deputado José Manuel Bolieiro (*PSD*): Não! Não! O senhor é que tem que responder!

O Orador: Não. Estamos num debate. Parece-me que em democracia isso ainda acontece. ... que faz das considerações tecidas à proposta do PSD como ...

Deputado Pedro Gomes (*PSD*): Não estamos a debater a proposta do PSD!

O Orador: ... “ vaga, imprecisa, inadmissível numa sociedade democrática, exemplo de igualitarismo soviético...” (estou a citar a apreciação que os órgãos de comunicação social fizeram da proposta do PSD), “... inimiga da qualidade.”

Portanto, gostaria de saber se o PSD pretende ou não trabalhar na sua proposta para obviar essas críticas.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

(*) **Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Refugio-me no conforto do Presidente do Governo ter percebido a mensagem, penso eu, que transmiti ao Governo na sua presença e conto que recupere o tempo perdido neste próximo plenário com a apresentação de uma proposta.

Com orgulho devo dizer ao Sr. Secretário Regional da Presidência, que trabalhamos e apresentamos trabalho. Não temos o defeito de considerar que tudo o que fazemos é perfeito.

O Sr. Secretário não apresentou trabalho – primeira conclusão.

Segunda conclusão:

Nós estamos abertos e demonstramos esta abertura quando não propusemos a proposta à votação, para que viesse a proposta do Governo.

Não nos comovemos com a visão parcial de um ou outro órgão de comunicação social, porque como sabe, lutar pelos interesses instalados, provoca o que vemos. Os Governos têm esse conhecimento e essa experiência, porque quando mudam há sempre quem se mostre descontente.

Mas não nos comovemos pelas críticas. Aceitamos as críticas e venham as propostas.

O registo que tenho, Sr. Secretário Regional, é que da sua parte nem uma proposta, nem uma apreciação crítica, nem uma sugestão quanto a esta matéria, nem no âmbito da proposta do PSD, nem em proposta própria.

Portanto, Sr. Presidente da Assembleia, pela minha parte, este debate está encerrado pela inutilidade que as intervenções do Sr. Secretário Regional da Presidência têm prestado ao mesmo debate.

Muito obrigado.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Presidência.

(*) **Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Tendo em conta que o Governo já explicou o que é que andou a fazer durante estes dois anos...

Deputado Clélio Meneses (PSD): Não explicou foi onde é que gastou o dinheiro!

O Orador: ... e tendo em conta que demonstrou e são públicas as audições que o Governo teve com os órgãos de comunicação social de toda a Região sobre esta matéria, gostava de perguntar ao PSD, e tendo em conta que as críticas ao projecto do PSD datam de 27 de Março de 2006, o que é que fez entretanto?

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Isso é repetição até à exaustão!

O Orador: Reuniu com órgãos de comunicação social para melhorar a sua proposta?

Que trabalho é que fez?

O próprio Governo tem interesse em conhecer a reflexão que o PSD fez durante este tempo. A vossa reflexão sobre esta matéria pode ser um contributo válido para aquela que é a proposta do Governo.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Venha a vossa proposta!

O Orador: Não! Venha a vossa reflexão.

Repare: não nos apressamos a apresentar uma proposta num “concurso” qualquer para chegar primeiro que o PSD. Levamos esta matéria a sério e queremos que a proposta que surgir seja uma proposta materialmente válida, aprofundada, fruto de uma reflexão aturada e é por isso que pergunto: o que é que o PSD fez durante dois anos sobre essa matéria?

Que órgãos de comunicação social é que ouviu depois dessas conclusões que aqui estão?

Melhorou a sua proposta?

Não me parece!

Muito obrigado.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Direi biblicamente: “venha a nós” a vossa proposta!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

(*) **Deputado Pedro Gomes (PSD):** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Peço a palavra para fazer uma pergunta ao Sr. Secretário Regional da Presidência.

A bancada do Partido Social Democrata pretende saber quanto é que o Governo Regional dos Açores gasta em publicidade institucional nos órgãos de comunicação social da Região?

Presidente do Governo Regional dos Açores (Carlos César): O senhor não é assessor jurídico da Câmara de Ponta Delgada?

Quanto é que a Câmara de Ponta Delgada gasta? Sabe? Não sabe!

Deputado Pedro Gomes (PSD): Sou deputado!

Presidente do Governo Regional dos Açores (Carlos César): Entretanto é assessor jurídico da Câmara de Ponta Delgada.

Deputado Clélio Meneses (PSD): É assessor com habilitações próprias para o cargo!

Presidente do Governo Regional dos Açores (Carlos César): Estou só a fazer uma pergunta. Em razão da matéria que está a intervir pode ser que tenha interessa nela!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Presidência.

(*) **Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Na ausência de resposta do PSD às questões que foram colocadas pelo Governo,...

Deputado Jorge Macedo (PSD): Grande cambalhota!

O Orador: Não. Os senhores têm que se convencer de uma coisa. É que estamos num debate. Os senhores não podem entrar aqui, toca e foge!

Se os senhores querem debater têm que trazer para esta Assembleia os esclarecimentos. Não querem! Num debate, não deve ser só uma das partes a apresentar. Onde é que estão as respostas às questões que coloquei?

Não há! Lamentavelmente!

Em relação à pergunta que foi feita pelo Sr. Deputado Pedro Gomes, se o senhor tem acompanhado com tanto interesse como demonstra neste momento este assunto, certamente terá visto que uma das coisas que o Governo Regional tem dito ao longo do tempo é a necessidade de serem clarificadas as regras que presidem à distribuição, à fiscalização e ao próprio controlo nesta matéria.

Portanto, o senhor está a colocar uma questão que o próprio Governo já reconheceu e já considerou que seria necessário clarificar.

É este o objectivo da proposta. Consta do comunicado do Conselho do Governo que foi aprovado a propósito deste assunto.

Portanto, o senhor está a perguntar o quê, se em relação a esta matéria a resposta que o Governo deu é aquela que já deu a Entidade Reguladora da Comunicação Social, reconhecendo a necessidade de se melhorarem os mecanismos que presidem a esta matéria.

Portanto, desse ponto de vista o Governo não ocultou nada à Entidade Reguladora da Comunicação Social, como não oculta a esta Assembleia. Dá exactamente a mesma resposta.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

(*) **Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Acabo por fazer desta intervenção a última, apesar de considerar que já não há debate útil sobre esta matéria, tendo em conta o tipo de intervenção que o Sr. Secretário Regional da Presidência emprestou a este debate, mas não posso deixar passar em claro o repúdio que importa fazer à afirmação do Sr. Secretário Regional da Presidência quando diz que há ausência de resposta.

A ausência de resposta, para repor a verdade, é do Governo e do Sr. Secretário Regional da Presidência.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

O Orador: Quatro perguntas concretas formuladas, não obtiveram uma vírgula, um artigo de resposta por parte do Governo.

Se há ausência de resposta neste debate, ela tem uma origem: Governo e Secretário Regional da Presidência.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

O Orador: Portanto, repudio a afirmação de que não houve resposta por parte do PSD.

Quem tem a obrigação de responder é o Governo e o Governo não respondeu – primeiro ponto.

Segundo ponto:

Sr. Secretário Regional, o Governo ao não ter respondido à Entidade Reguladora para a Comunicação Social com a verba gasta e por quem, omitiu os dados, porque os dados existem.

Deputados Pedro Gomes e Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

O Orador: Eu conto que, em resposta ao meu requerimento, já que aqui não foi respondido, esses dados venham, porque eles, como dizia, podem ser um contributo para o legislador e para este Parlamento como auxiliar de aperfeiçoamento, quer da proposta em apreciação e apresentada pelo PSD, quer esta que há-de vir, embora tarde em chegar.

Portanto, Sr. Secretário Regional, o senhor fez uma fuga em frente, não respondeu a nada, e não deu um contributo útil para este debate.

Portanto, a ausência de resposta (fica reposta a verdade!) vem do Governo e de V. Exa.

Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro): É falso!

O Orador: Primeiro: reposta a verdade, não respondeu!

Segundo: apresente a vossa proposta de Decreto Legislativo, porque o que o senhor até aqui fez sabe o que foi? – para citar uma candidata americana: o senhor procurou pela repetição um conjunto de *sound byts*. Não apresentou nenhuma *sound solutions* e isso ficou-lhe muito mal.

Muito obrigado.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado António Toste.

Deputado António Toste (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

As Jornadas Agro-Pecuárias do Ramo Grande tiveram o seu início no ano de 2000, nasceram por iniciativa e boa vontade de um grupo de lavradores da zona do Ramo Grande, do concelho da Praia da Vitória.

As Jornadas Agro-Pecuárias do Ramo Grande foram realizadas durante seis anos, entre 2000 e 2005. A sua realização implica algum trabalho organizativo a vários níveis, bem como acarreta custos financeiros que para particulares normalmente não são tarefa fácil.

Podemos concluir que, possivelmente e por essa razão tenha havido um interregno nos últimos dois anos (2005/2006).

Esses eventos são sempre importantes e dão um contributo, que considero fundamental para o debate de ideias. Desde que realizados de forma clara e transparente, envolvendo todas as entidades competentes, desde logo, os representantes dos agricultores: as Associações, as quais quando organizadas e devidamente estruturadas são uma mais valia na defesa dos interesses da lavoura.

Depois de dois anos de vazio, a Câmara Municipal da Praia da Vitória, a qual, **desde já felicito, assim como os parceiros associados à iniciativa, deu início a uma nova era, convidando como parceria a Secretaria Regional da Agricultura e Floresta e as Associações Agrícolas da Ilha Terceira.** Foi sem dúvida alguma o primeiro passo para retomar de novo as Jornadas Agrícolas do concelho da Praia da Vitória, atribuindo-lhe o nome de: **1.ª Edição das “Jornadas Agrícolas da Praia da Vitória”.**

De forma clara e transparente, rubricaram um protocolo onde ficou estabelecido que os temas seleccionados seriam da responsabilidade das Associações e a parte financeira da responsabilidade da Câmara Municipal da Praia da Vitória e da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, que as Jornadas são para continuar e a serem realizadas alternadamente nas freguesias do concelho da Praia da Vitória.

As Jornadas Agrícolas da Praia da Vitória com esta nova imagem e novo fôlego, têm uma nova visão e dimensão, desde logo, pela clareza, pela inclusão das entidades competentes e pela abrangência total do concelho da Praia da Vitória que certamente mobiliza muito mais gente.

Entre o dia 29 de Fevereiro e o dia 2 de Março passado, na laboriosa freguesia da Aqualva, Ilha Terceira, foi realizada a **1.ª Edição das Jornadas Agrícolas da Praia da Vitória.** Estas jornadas revelaram ser uma boa oportunidade para fazer uma análise da evolução da agricultura nos Açores, no país e no mundo.

Nessas jornadas de reflexão e de abordagem, foram debatidos temas muito actuais e de extrema importância no mundo agrícola: **Exploração Agrícola ideal para os Açores, Exame de Saúde da PAC, Mercados da Carne e do Leite e o novo Quadro Comunitário de Apoio – PRORURAL.**

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Numa primeira análise concluiu-se que tudo indica que as inevitáveis mudanças nos próximos anos serão muito superiores às que ocorreram nas últimas três décadas. No contexto de uma nova era, inevitavelmente marcada pelos bio-combustíveis, pela competição entre alimentação e energia e pelo despertar de novas economias emergentes (China, Índia, etc.).

No mundo moderno de hoje e com a globalização dos mercados a competitividade e as mudanças são constantes, por isso, devemos estar preparados para enfrentar as situações mais adversas. Somos uma região arquipelágica e de pequena dimensão de mercado, por essa razão, o nosso esforço será sempre superior a tantos outros.

As linhas orientadoras da Política Agrícola Comum (PAC) têm vindo a modificar a estrutura das explorações agrícolas na Região. A última reforma da PAC ocorreu em Junho de 2003, estando a decorrer no momento actual o Health Check da PAC (Exame de Saúde) da PAC de forma a reajustar as medidas para os próximos anos.

Assim, torna-se importante acompanhar e analisar as mudanças a introduzir, avaliar o alargamento verificado a 27 Estados-membros, a preparação de um Tratado Constitucional, a necessidade de responder às exigências da globalização, às negociações da Organização Mundial do Comércio (OMC), bem como de outros desafios.

Será sempre necessário um esforço de constantes melhorias na produtividade e na competitividade, além de se nos colocar novos desafios: de protecção ambiental, de bem-estar e saúde animal, de segurança alimentar, bem como e, cada vez mais, da indispensável qualidade, ou até mesmo da excelência.

A diferenciação e a valorização da produção poderão ser dois factores fundamentais a seguir, **como exemplo, a criação de novos produtos específicos com valor alimentar** que possam, também, contribuir para o melhoramento da nossa saúde, desde logo diminuindo os riscos de certas e determinadas doenças tão desenvolvidas no mundo moderno de hoje.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

No entanto, o Governo Regional dos Açores tem-se dedicado às mais importantes tarefas do panorama negocial comunitário e das grandes linhas orientadoras para o desenvolvimento da Agricultura Regional.

Aproveito a oportunidade para publicamente manifestar a minha satisfação e enaltecer o elevado trabalho desenvolvido pelo Governo Regional dos Açores nesta matéria, sempre na defesa e na salvaguarda dos interesses dos Açores e dos açorianos.

Realçar também, o trabalho que se está a desenvolver em matéria de transferência de competências, nomeadamente ao nível da gestão dos apoios e ajudas contidas no fundo estrutural-comunitário para o desenvolvimento agrícola, disponíveis para os nossos agricultores, de modo a que a Região em termos administrativos e financeiros, possua uma administração mais próxima dos mesmos. **Regionalizando** assim, as decisões, passando o Governo Regional dos Açores a deter, o que há muito era tão desejado, **a tutela e gestão das verbas comunitárias**.

Com esta nova realidade consegue-se uma maior autonomia e celeridade para fazer chegar aos agricultores as respectivas ajudas e apoios, a que têm direito. Permitindo também, a sua maximização, mais proximidade, melhor aprofundamento e conhecimento dos assuntos e conseqüentemente, dar melhores respostas.

No programa POSEI conseguiu-se um contributo extraordinário para o fortalecimento do rendimento dos nossos agricultores, verificando-se subidas substanciais, nas ajudas. Até ao ano 2013, foi aprovado um envelope financeiro anual superior a 50 milhões de euros.

De realçar também o êxito negocial do Governo Regional, no âmbito dos fundos estruturais, nomeadamente do fundo estrutural para o desenvolvimento agrícola, no programa PRORURAL, permitindo assim um maior reforço no desenvolvimento e na modernização da nossa agricultura.

O programa PRORURAL está dotado de uma verba superior a 274 milhões de euros, destinado ao apoio a todas as vertentes da agro-pecuária e ao desenvolvimento rural açoriano, no período compreendido entre 2007/2013. O montante agora disponível é superior ao utilizado no anterior Quadro Comunitário de Apoio.

No quadro anterior, parte significativa das verbas foram aplicadas em infra-estruturas fundamentais: em redes de abate e em indústrias de transformação de lacticínios e de alimentos para os animais, o que, leva a crer, não irá acontecer agora. Por essa razão, o

período compreendido entre 2007/2013, a aposta pode e deve ser outra, apoiar muito mais a modernização das explorações, apoiar a criação de produtos geradores de maiores mais-valias, entre outras. Sendo assim, os apoios mais direccionados para a qualificação da nossa agricultura.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

No passado, na lavoura dos Açores não se ouvia falar como hoje: das reformas, dos investimentos, dos apoios, das quotas, dos mercados, da diferenciação de produtos, enfim, destas e de tantas outras situações positivas que hoje felizmente, não só ouvimos falar como vemos fazer. Com liberdade de expressão, ao contrário do que alguns responsáveis políticos tentam fazer crer transparecer, através de demagogia, ou por obsessão pelo poder e falta de algum bom senso.

Com este Governo e com o Partido Socialista, as pessoas podem e devem emitir opiniões, discutir e debater as suas ideias, aliás, como se pode verificar na comunicação social. As matérias que existem são para ser discutidas, debatidas e concertadas por todos.

No passado, falava-se e discutia-se os pagamentos em atraso, chegando mesmo a atingir os 18 meses, a falência das fábricas de lacticínios já caducas e sem capacidade de produção, a obsoleta rede de matadouros existente na Região, bem como a falta de indústrias de transformação de alimentos para os animais, havendo quem pretendesse investir nesta área, mas infelizmente visse gorados os seus ensejos. Porém, hoje esses investimentos são já uma realidade alcançada.

Depois da passagem de uma década, todos reconhecem o significativo melhoramento a todos níveis já mais conseguido na agricultura açoriana: as indústrias de transformação de lacticínios e as de alimentos para os animais, a rede Regional de Abate, a melhoria das explorações agrícolas, a melhoria e abertura de novos caminhos agrícolas, bem como da água e da electrificação nas pastagens, o apoio ao gasóleo agrícola, etc.

Passados 10 anos de governação da responsabilidade do Partido Socialista, hoje, pode dizer-se que existe uma melhoria substancial generalizada em todos os indicadores da agricultura açoriana, a título de exemplo, passo a citar alguns dados comparativos entre 1996 e 2006:

- A área média de exploração agro-pecuária + 37% (aumentou);
- A média total de explorações agro-pecuárias – 29% (baixou);

- O número de parcelas, cerca de menos – 40% (baixou);
- O número de produtores de leite – 37% (baixou);
- A quota leiteira + 35% (aumentou);
- A rede de caminhos agrícolas + 160 km;
- A rede de abastecimento de água, que não existia, hoje, são cerca de 2.000 explorações;
- E a rede de distribuição de electricidade às pastagens + de 100.

Importa também realçar o excelente trabalho que tem sido feito em Sanidade Animal na Região. Hoje, o valor médio de Brucelose Bovina na Região é de apenas 0,5%, contra os 3,5% existentes há 10 anos atrás. Hoje, já temos 4 ilhas Indemnes de Brucelose e mais duas ilhas candidatas ao Estatuto de “Ilha Oficialmente Indemne de Brucelose Bovina”

Quero aqui publicamente demonstrar a minha satisfação e enaltecer o desempenho dos Serviços de Desenvolvimento Agrário, que com profissionalismo e dedicação deram cumprimento aos planos de trabalho superiormente estabelecidos, bem como o trabalho e desempenho sério dos nossos agricultores que acreditaram no trabalho a realizar. Num esforço conjunto, hoje, conseguiu-se melhorar os níveis da Sanidade animal. Particularmente aquela que mais nos afectava, a brucelose bovina.

O Governo Regional dos Açores ao longo dos anos tem demonstrado disponibilidade, ouvindo os agricultores e suas as representações: Associações Agrícolas, Federação Agrícola dos Açores, bem como outros agentes ligados ao sector, desde industriais, comerciantes e investigadores, acatando também as suas preocupações e contributos.

Só assim com o contributo e o empenho de todos será possível concretizarmos o grande projecto dos Açores.

Disse!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Não havendo inscrições para pedidos de esclarecimento, vamos interromper os nossos trabalhos por 30 minutos.

Eram 17 horas e 40 minutos.

Presidente: Srs. Deputados, vamos retomar os nossos trabalhos.

Vamos iniciar a Agenda da Reunião com a apresentação do **Projecto de Decreto Legislativo Regional – Terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 5/2003/A, de 11 de Março**, diploma apresentado por parte do Grupo Parlamentar do PS.

Eram 18 horas e 35 minutos.

Tem a palavra a Sra. Deputada Fernanda Trindade.

(*) **Deputada Fernanda Trindade (PS):** Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Projecto de Decreto Legislativo Regional – Terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 5/2003/A, de 11 de Março

Apesar da nossa realidade geográfica e condições climáticas pouco favoráveis a propagação de incêndios, a verdade é que, por vezes, os açorianos são atingidos por eventuais prejuízos e incómodos provocados pela propagação de queimadas de sobranes vegetais vulgarmente chamadas fogueiras.

Tais queimadas de sobranes vegetais podem ocorrer, e de facto ocorrem, com maior frequência em zonas de mancha florestal e de restolho.

Para melhor identificação e localização precisa das ocorrências havidas na Região, sobre a questão referida anteriormente, e no intuito de poder ter uma imagem, tanto quanto possível, real das reclamações feitas por diversos cidadãos da dificuldade da aplicação da legislação regional vigente, foi pedido a cada uma das corporações de bombeiros voluntários da região, por concelho, o número de intervenções que lhes foram solicitadas com a finalidade de extinguir incêndios causados pela propagação de fogos ou fogueiras.

Da informação recolhida, e aproveito para agradecer a prontidão e a disponibilidade demonstrada pelas respectivas corporações de bombeiros, o que aliás veio comprovar a pertinência e a oportunidade do objecto do presente projecto de alteração do Decreto Legislativo Regional relativo a essa matéria, podemos concluir que nos últimos 3 anos se

verificou uma média anual de cerca de 200 solicitações, o que não deixa de ser um número considerável para a Região.

O Decreto Legislativo Regional nº 5/2003/A, de 11 de Março, que adaptou à Região Autónoma o Decreto-lei nº 310/2002, de 18 de Dezembro, relativamente à realização de fogueiras e queimadas, não teve em conta a particular realidade climatérica que caracteriza o território insular, levando assim a que os cidadãos facilitem e não cumpram a legislação existente sobre o assunto em causa.

Nesse sentido, torna-se imperioso que a legislação actual seja adaptada, prescindindo de alguns trâmites processuais e assim se facilita a vida dos cidadãos evitando, por um lado, perdas de tempo, mas também mantendo as necessárias cautelas exigindo-se comunicação prévia às entidades competentes.

Perante o exposto, vêm os deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, apresentar à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores um aditamento ao Decreto Legislativo Regional nº 5/2003/A, de 11 de Março.

Presidente: Não havendo inscrições sobre a apresentação deste diploma, vamos retomar os nossos trabalhos com “Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Regional.”

Ontem encerrámos no debate na generalidade. Falta-nos ainda fazer a votação.

Os Srs. Deputados que concordam com este diploma, na generalidade, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: Na generalidade, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS/PP e 14 votos contra do PSD.

Presidente: Passamos à especialidade.

No que se refere à especialidade, há uma proposta de alteração para o artigo 4º.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

(*) **Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Em face de debate na especialidade e independentemente da expressão crítica que já ontem, em debate na generalidade, expressei quanto à opção legislativa que este diploma propõe,

gostava de chamar a atenção para o facto de que não se trata de uma proposta de alteração, a que vem da Comissão de Política Geral, mas apenas uma nota para redacção final.

Mesmo esta nota, que a própria Comissão de Política Geral se encarrega depois de acertar, deve merecer um aperfeiçoamento. Passo a ler, para que fique registado em Diário das Sessões:

Onde se diz, no preâmbulo do normativo do artigo 4º “*os titulares dos cargos de direcção intermédia podem também ser recrutados*”, deve acrescentar-se a expressão “*de entre indivíduos, independentemente da natureza do seu vínculo à Administração Pública, desde que...*”.

Para que fique registado no diário, a redacção deste preâmbulo do artigo 4º passa a ser:

“Os titulares dos cargos de direcção intermédia podem também ser recrutados de entre indivíduos, independentemente da natureza do seu vínculo à Administração Pública, desde que...”.

É uma nota para redacção final, não significa uma proposta de alteração, por isso também não carece de votação.

É esta a nota que gostaria de dar em nome da Comissão de Política Geral para que, no debate e votação na especialidade, fique para efeitos de redacção final.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, penso que compreenderam o sentido desta nota.

Não é uma proposta de alteração, mas uma nota para redacção final.

Assim sendo, estamos em condições de votar na especialidade o artigo 1º e o artigo 2º que inclui o 4º.

Os Srs. Deputados que concordam com este diploma, na especialidade, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: Na especialidade, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS/PP e 14 votos contra do PSD.

Presidente: Votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com este diploma, na generalidade, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: Em votação final global, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS/PP e 14 votos contra do PSD.

Presidente: O diploma baixa à Comissão para redacção final.

Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

(*) **Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O PSD votou contra esta iniciativa legislativa por considerar desnecessária, não correspondendo ao objectivo nela anunciado em preâmbulo.

Com a entrada em vigor da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os actuais quadros de pessoal que passarão a designar-se de mapas, serão preenchidos em regra por contrato de trabalho por tempo indeterminado e estes contratados serão funcionários e por isso corresponderiam na integra também à área de recrutamento possível para serem designados e nomeados no âmbito das chefias intermédias, directores de serviço ou chefes de divisão.

Abrir, nestes termos e em ano eleitoral, o recrutamento a gente externa à condição de funcionário da Administração Pública, mesmo que por contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, levanta suspeitas relativamente à instrumentalização da Administração Pública e designadamente das chefias intermédias da mesma Administração Regional Autónoma.

Não merece por isso a nossa concordância, nem esta alteração é oportuna, porque não beneficia em nada, nem a modernização, nem a flexibilização da gestão dos recursos humanos na Administração Regional Autónoma.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

Presidente: Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Coelho.

(*) **Deputado Francisco Coelho (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Partido Socialista votou favoravelmente esta alteração porque entende que ela corresponde não só a uma necessidade adveniente das muitas alterações legislativas em matéria de emprego público, que vão no sentido da sua aproximação ao direito privado, mas que vão também e cada vez mais no sentido da sua flexibilização e do entendimento meritocrático.

Portanto, cumpridos que sejam determinados requisitos objectivos, não é a qualificação de funcionário ou a duração do vínculo que importa para o recrutamento ou para o provimento do cargo dos dirigentes da Administração Pública. Isto é fundamental dizer-se.

Também é fundamental deixar claro que não tendo qualquer tipo de complexos nesta matéria, só podemos entender a posição do PSD como, para além de um deficiente entendimento da proposta, de uma projecção nos tempos actuais, aquilo que terá sido o seu entendimento e a sua prática nesta matéria enquanto foram governo.

Muito obrigado.

Presidente: Passamos ao ponto seguinte: **Proposta de Resolução – “Mapa judiciário para os Açores”**, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

(*) **Deputado Pedro Gomes (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

O Governo da República colocou em discussão pública uma profunda mudança no mapa e organização dos tribunais que altera a sua organização e distribuição territorial.

Os ajustamentos propostos para a rede de tribunais têm imediatos reflexos no território da Região e na administração da justiça, com implicações directas no quotidiano dos cidadãos e das empresas e no acesso ao direito e aos tribunais.

A crise a que a alteração do mapa dos tribunais e da organização judiciária procura dar resposta não é apenas uma crise da justiça.

É uma crise do Estado, da sua dimensão e do seu modo de responder aos problemas dos cidadãos.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Muito bem!

O Orador: É uma crise do Estado de protecção social. É uma crise que resulta dos problemas de insegurança, com reflexos inevitáveis nos tribunais. É uma crise da sociedade, com um aumento da litigância, em resultado do fenómeno do consumo e das expectativas económicas.

A crise que vai na justiça não é apenas da justiça. Ela tem uma componente exterior, originária da política, da economia, da sociedade, que condiciona e amplifica os seus próprios sintomas. Como escreve António Barreto “se a crise da justiça, em Portugal, persistir, não são os problemas do sistema e dos seus profissionais que mais preocupações

causam, mas sim os seus efeitos na sociedade, na vida em comum, na percepção dos direitos e deveres de cada um, na equidade social e na crença num sistema democrático baseado na cidadania e nas liberdades”.

A justiça e a sua organização no território devem ser encaradas, antes do mais, na perspectiva não apenas da autoridade do Estado, mas dum serviço público.

O sistema de justiça do Estado existe para prestar um serviço de justiça aos cidadãos, ou como estabelece a Constituição para “assegurar a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos, reprimir a violação da legalidade (...) e dirimir os conflitos de interesses públicos e privados”.

Dito de outro modo, trata-se de assegurar o acesso universal de todos ao Direito e aos Tribunais, em nome da cidadania e da liberdade.

A apreciação da reforma do mapa e da organização dos tribunais não pode ser indiferente aos aspectos simbólicos, culturais e históricos da presença dos tribunais nas nossas comunidades e do exercício do poder e autoridade do Estado que eles traduzem e representam.

O apelo à racionalidade do sistema judicial não pode ignorar esta dimensão, nem esquecer a imposição constitucional do efectivo acesso à justiça e à tutela jurisdicional.

As características geográficas, económicas, sociais e culturais, elementos matriciais do regime autonómico instituído pela Constituição da República Portuguesa constituem, ao mesmo tempo, condicionantes às iniciativas legislativas e às políticas do Estado.

A organização do poder judicial nos Açores tem características próprias, resultantes da nossa insularidade, da dispersão geográfica das ilhas e dum conjunto de limitações físicas a que a geografia nos remete, mesmo dentro de cada ilha.

A eficácia da administração da justiça nos Açores, na sua organização dentro de cada ilha e na Região no seu todo, tem especificidades muito próprias, que não podem, nem devem, ser submetidas a uma lógica economicista ou a uma ponderação dos movimentos processuais em cada tribunal, critérios insuficientes e socialmente penalizadores para a concretização do acesso ao Direito e aos Tribunais.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Muito bem!

O Orador: Lembro Vitorino Nemésio: “para nós, a geografia vale outro tanto como a história”.

Olhar para os Açores sem perceber a sua geografia, como o fazem os burocratas – hoje do Ministério da Justiça ou do Ministério das Finanças, como já se anuncia, e amanhã, sabe Deus, de que outro centro de decisão – é ignorar uma realidade que se impõe.

A simples lógica do encerramento de serviços, como forma simplista e imediata de resolver uma ínfima parte dos problemas financeiros dum Estado gastador, é uma opção errada, com pesados custos sociais para os cidadãos.

O que agora dizemos do Governo da República, aplicamos, também, à actuação do Governo Regional.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

O Projecto de Resolução que o PSD apresenta sobre o mapa e a organização dos tribunais é muito claro quanto à manutenção dos actuais tribunais, com o mesmo nível de serviços e meios humanos das magistraturas judicial e do Ministério Público.

Perante a incerteza que resulta da proposta de Lei em discussão pública quanto ao número de tribunais – ou juízos de competência genérica, na nova terminologia – que serão instalados nos Açores, o PSD defende que nenhum tribunal deve encerrar.

Afirmamos uma posição política perante a Assembleia da República e o Governo da República, em defesa da justiça e dos interesses dos Açores e dos Açorianos.

Os Açorianos merecem melhor justiça nos Açores.

Já bastam as deficientes instalações em muitos dos nossos tribunais, a escassez de meios humanos e técnicos, a ausência de magistrados judiciais e do Ministério Público, estes substituídos por Representantes, que conduzem, infelizmente, a uma justiça de segunda!

O consenso em torno deste Projecto de Resolução é um acto de afirmação da Autonomia e de luta por uma melhor prestação dos serviços do Estado nos Açores.

Disse.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Presidência.

(*) **Secretário Regional da Presidência** (*Vasco Cordeiro*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Em relação a este Projecto de Resolução e ao assunto sobre o qual ele versa, convém salientar que os aspectos que estão em causa, de reforma do mapa judiciário, não são de agora.

O Governo Regional tem acompanhado este assunto desde que surgiu e foi público um estudo da Faculdade de Engenharia da Universidade de Coimbra que punha em causa aquela que era a realidade do apoio e dos serviços judiciários na Região. Era nomeadamente um célebre estudo, ou célebre proposta, se quisermos considerar assim, que falava das casas de justiça e nas circunscrições judiciais.

O Governo Regional manifestou-se nessa altura terminantemente contra esta proposta. Aliás, se os senhores tiverem o cuidado de recuperar aquelas que foram as declarações, nomeadamente do Sr. Presidente do Governo, na conferência de imprensa que se seguiu à visita do Sr. Ministro da Justiça em finais do ano passado, verão exactamente que a posição do Governo Regional foi manifestada no sentido de que este estudo era um contributo que mostrava claramente por onde não devíamos ir e o que é que devíamos salvaguardar.

É com satisfação também que o Governo constata a proposta que actualmente está em vigor, uma proposta que constitui uma melhoria substancial em relação àquela que era a proposta inicial desse estudo da Faculdade de Engenharia da Universidade de Coimbra.

É uma matéria na qual podemos legitimamente considerar que o empenho, o esforço e a intervenção nomeadamente do Sr. Presidente do Governo conduziu a uma alteração substancial daquilo que era o documento em cima da mesa no sentido de salvaguardar o interesse e o acesso dos açorianos ao direito e à justiça.

Em relação a esta Proposta de Lei de organização dos tribunais, sem prejuízo de considerarmos que estas matérias e estas chamadas de atenção são importantes, nomeadamente por parte da Assembleia e vêm no seguimento daquele que tem sido um trabalho desenvolvido pelo Governo Regional ao longo do tempo, temos que entender que o que estamos a falar é, fundamentalmente, de alterações de designação.

Foi este o cuidado que o Governo teve de inquirir ou de solicitar esclarecimentos ao Governo da República sobre qual o exacto sentido e as consequências da parte desta formulação que está em causa. É com satisfação que constatamos que este Projecto não põe em causa a oferta de serviços judiciários que existe actualmente na região.

É constatado pelo próprio Governo da República que a realidade arquipelágica dos Açores não permite qualquer agregação de municípios para a instalação de juízes de competência especializada, e que a nosso ver, da parte do Governo da República, a consequência da revisão do mapa judiciário centrar-se-á fundamentalmente em questões de gestão dos tribunais.

Ora, salvaguardados estes interesses e também com este reforço que este Projecto de Resolução acaba por trazer, podemos encarar com confiança aquela que é a proposta que está em cima da mesa e não propriamente (essa sim, era a primeira proposta que aliás correspondia nessa altura à intervenção do Deputado Pedro Gomes) aquilo que era o teor da proposta que surgiu do Gabinete da Faculdade de Engenharia da Universidade de Coimbra, do que propriamente em relação a esta.

Com este quadro, com o trabalho que tem sido feito pelo Governo Regional, consideramos que estes alertas são importantes, mas consideramos que a situação actual está exactamente colocada, quer pelo Governo da República, quer pelo Governo Regional, fruto também, no caso do Governo da República, do acompanhamento que fizemos dessa matéria, no sentido de não prejudicar o direito dos açorianos à justiça e o acesso ao direito.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

(*) **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Uma nota introdutória.

Se aquele estudo da Universidade de Coimbra tivesse sido feito pela Faculdade de Geografia talvez tivesse produzido outros efeitos.

O PSD traz, e bem, este Projecto de Resolução, é um alerta àquilo que eventualmente a República querera fazer nos Açores.

Falando de geografia, é preciso entender que não é a mesma coisa ir da Figueira da Foz a Coimbra, voltar no mesmo dia e ter o julgamento, do que ir da Graciosa à Terceira ou de Santa Maria a São Miguel.

O acesso à justiça é talvez, hoje em dia, um dos problemas mais graves e mais prementes da nossa sociedade.

É preciso que também possamos contribuir para que aqui, nos Açores, devido às nossas características, esse acesso seja facilitado e não dificultado.

Sendo assim, parece-me que este projecto veio em bom tempo. É um contributo e um alerta para isso e realmente esperamos que o Governo Regional se continue a empenhar, como se tem empenhado, na defesa e no acesso à justiça dos açorianos que, ao fim e ao cabo, consensualmente, é o que todos queremos e espero que se consiga.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

(*) **Deputado Hernâni Jorge (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

A alteração ao mapa judiciário que está neste momento em discussão, que hoje virou Proposta de Lei ao ser aprovada em Conselho de Ministros, resulta do pacto da justiça que tem estado em discussão desde 2006.

Este é um processo que, conforme já foi aqui referenciado, tem sido acompanhado de perto pela Região, pelos órgãos de Governo da Região, e também por este Parlamento quando, no âmbito da reforma do Estatuto Político-Administrativo, propôs uma norma programática e de natureza garantística visando assegurar que a questão da descontinuidade territorial servisse como limite à lógica do mero movimento processual que poderia conduzir a uma reestruturação dos tribunais ou das instâncias da administração da justiça em cada uma das nossas ilhas e dos nossos concelhos.

A proposta que hoje já é Proposta de Lei, faz, conforme também já foi referido, essencialmente uma alteração da nomenclatura da organização judiciária. Dos actuais quatro distritos judiciais passamos para cinco; os cinquenta e oito círculos deixam de existir e dão lugar a trinta e cinco circunscrições que agora passam a chamar-se comarcas e desaparecem as duzentas e trinta comarcas, prevendo-se a possibilidade das comarcas serem divididas em juízos de competência genérica ou especializada.

O Partido Socialista entende e mantém esse entendimento desde há muito, que qualquer reforma da justiça deve essencialmente dar uma resposta mais pronta e qualificada às necessidades dos cidadãos.

Embora a proximidade geográfica possa não ser o único valor a ter em conta nessa reforma, é óbvio que o afastamento geográfico e a descontinuidade que a nossa Região evidencia não podem deixar de ser tidas em conta.

Foi isso que motivou, como já disse, a norma do nº 2 do artigo 130º do Projecto de Revisão do Estatuto que está na Assembleia da República; é isso que motiva o entendimento que o Partido Socialista apresentou em sede de Comissão na apreciação desta iniciativa do PSD, discordando, aliás, da forma como o PSD apresenta esta proposta, já que a mesma não tinha em conta a proposta que estava sobre a mesa e que hoje virou Projecto de Lei.

Tendo em conta aquelas que são as nossas preocupações, que são aliás, preocupações de todos, com base na proposta de alteração, que creio, que o Grupo Parlamentar do PSD, como proponente da iniciativa e único que tem esse direito e essa faculdade no âmbito de um projecto de resolução de as fazer apresentar a este plenário, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista reitera esta posição e esta preocupação já que caberá, em última instância, à Assembleia da República aprovar a proposta que hoje seguiu do Governo para o órgão legislativo, sendo contudo que o comunicado do Conselho de Governo de hoje já responde, de certa forma, à nossa preocupação quando é dito que “a proposta não porá em causa a proximidade da justiça face aos cidadãos e assegurará a presença de tribunais e juízos onde estes já existem neste momento.”

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

(*) **Deputado Pedro Gomes (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

O Projecto de Resolução apresentado pelo PSD e que reúne consenso nesta câmara, visa afirmar com clareza e prudência uma posição política quanto à alteração do mapa judiciário. Fazemo-lo, aliás, em consonância com as preocupações que expressámos quando aprovámos nesta câmara, por unanimidade, a nossa proposta de revisão do Estatuto Político-Administrativo dos Açores.

Estávamos com preocupações no domínio da organização judiciária nos Açores. Esta proposta de revisão do Estatuto segue o seu caminho legislativo na Assembleia da República.

Este projecto de resolução que tem um âmbito diferente reflecte, afinal, uma afirmação política de um entendimento sobre o mapa judiciário nos Açores. Com ele pretendemos

dizer que não queremos encerramento de nenhum dos actuais tribunais nos Açores, mas mais do que isso queremos que os actuais tribunais nos Açores mantenham o mesmo nível de serviços e o mesmo nível de recursos humanos ao nível da magistratura, quer seja ela judicial ou do Ministério Público, de modo a termos uma justiça próxima e eficaz dos cidadãos.

Não estamos tranquilos, pese embora as palavras do Sr. Secretário Regional da Presidência dando uma garantia que terá sido dada ao Governo Regional pelo Governo da República e que espero que se verifique para bem dos açorianos. Como São Tomé, só acreditamos quando virmos esta Proposta de Lei aprovada com a garantia de que nos Açores não haverá nenhuma alteração no mapa judiciário que se traduza em prejuízo para os cidadãos.

Vivemos todos nos Açores!

Somos destas ilhas!

Sabemos o peso da geografia na nossa vida e também no acesso aos tribunais. O consenso que soubemos construir em volta desta posição política só engrandece a nossa acção política e só torna mais forte a nossa posição perante a Assembleia da República e o Governo da República nesta matéria.

Já ouvimos garantias políticas em relação a outros processos no passado.

Já vimos que algumas dessas garantias políticas no passado não passaram de vãs promessas. O que queremos reafirmar aqui é que a bancada do PSD está com o Governo Regional nesta matéria, porque esta é uma questão de interesse para a Região e de interesse para todos os cidadãos e as vitórias que forem conseguidas nesta matéria, que traduzam na manutenção dos actuais tribunais e na manutenção da presença de juízes e de representantes do Ministério Público em todas as actuais comarcas e centros nos Açores, isso representa vantagem para os açorianos no acesso à justiça e proximidade à mesma.

Se isso acontecer teremos com certeza uma vitória para os açorianos. Duvidamos é de que alguns burocratas em Lisboa queiram isto, mas esperemos que esta reafirmação política da nossa posição possa servir para que os nossos objectivos políticos e de garantia do interesse dos açorianos tenham sucesso e resultem no sentido que desejamos.

Muito obrigado.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Presidência.

(*) **Secretário Regional da Presidência** (*Vasco Cordeiro*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Apenas para clarificar a forma como o Governo tem encarado este assunto e as garantias que o Governo tem é que ao mesmo tempo que manifestamos oposição à primeira solução que surgiu relativa ao mapa judiciário dos Açores, quando surgiu essa segunda proposta, não ficámos parados. Aliás, o Sr. Presidente do Governo, questionou mesmo através de carta o Governo da República no sentido de se definir melhor aquelas que eram as consequências para os Açores desta nova formulação.

A resposta veio do Gabinete do Sr. Primeiro-Ministro, por carta, e também com dados do Gabinete do Sr. Ministro da Justiça em que se diz claramente o seguinte:

“Relativamente ao facto de passar a existir apenas duas Comarcas, Angra do Heroísmo e Ponta Delgada, trata-se de uma solução que necessariamente e no âmbito em causa gera apenas uma consequência: os actuais tribunais terão que ser convertidos em juízos do respectivo tribunal de comarca.

Daí não resultará qualquer alteração à oferta judicial de que as populações actualmente beneficiam.”

Aliás, para também se ter em conta, e estou a citar carta, “a realidade arquipelágica dos Açores não permite na maior parte das situações qualquer agregação de municípios para a instalação de juízos de competência especializada.

A nosso ver, naquele arquipélago, a revisão do mapa judiciário terá consequência sobretudo ao nível da gestão dos tribunais.”

É claro nesta carta que esta proposta surge porque, aquando da visita do Sr. Ministro da Justiça, o Governo Regional, por intermédio do Sr. Presidente, manifestou oposição à proposta que estava em cima da mesa, salientando que interesses é que deviam de ser acautelados e esses interesses estão salvaguardados nesta proposta do mapa judiciário, isto sem prejuízo do sentido e do alerta político da resolução.

Em segundo lugar, Sr. Deputado, estas são as garantias políticas. Eu não sei quais são as outras garantias políticas a que o Sr. Deputado se está a referir.

O facto, é que estas estão aqui e temos todas as condições para crer que serão cumpridas e que salvaguardarão também os nossos interesses.

Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais intervenções, estamos em condições de votar, considerando a alteração que o proponente entretanto entregou na mesa.

Os Srs. Deputados que concordam com este Projecto de Resolução, por mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Projecto de Resolução foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Coelho.

Deputado Francisco Coelho (PS): Sr. Presidente, é para solicitar, nos termos regimentais e em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, um intervalo de 30 minutos.

Presidente: Está concedido regimentalmente.

Sendo assim, vamos suspender os nossos trabalhos por hoje. Recomeçamos amanhã às 15 horas.

Eram 19 horas e 15 minutos.

Deputados que entraram durante a Sessão:

Partido Socialista (PS)

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

José Carlos Gomes San-Bento de Sousa

José de Sousa Rego

Partido Social Democrata (PSD)

Aires António Fagundes dos Reis

Jorge Alberto da Costa Pereira

Pedro António de Bettencourt Gomes

() Texto não revisto pelo orador*

Documentos entrados

PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/2003/A, de 11 de Março (Estabelece normas de polícia administrativa para a Região Autónoma dos Açores)

O Decreto Legislativo Regional n.º 5/2003/A, de 11 de Março, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2005/A, de 11 de Outubro e 8/2007/A, de 17 de Abril, tem por objecto a definição do regime específico de exercício da polícia administrativa a cargo da Região Autónoma dos Açores, em atenção às especificidades regionais e no que toca à delimitação de competências e ao estabelecimento de princípios de actuação, abrangendo as diversas actividades sujeitas a licenciamento nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro.

No âmbito destas actividades insere-se a realização de fogueiras e queimadas cuja adaptação à Região Autónoma dos Açores não teve em conta a particular realidade morfológica e climática que caracteriza o território insular.

O regime disciplinador desta actividade obedece, assim, a um moroso e complexo procedimento de protecção e prevenção contra incêndios, em função de condições potenciadoras do aumento de risco de grandes incêndios, designadamente condições climatéricas de baixa humidade, cuja ocorrência não se verifica na Região Autónoma dos Açores.

Com a presente iniciativa pretende-se consagrar a possibilidade de serem realizadas queimas de reduzida dimensão destinadas a eliminar sobrantes vegetais, designadamente ramos de árvores, folhas, silvas, abrigos de pomares e quintais, sem necessidade de licenciamento municipal, exigindo-se, contudo, a comunicação prévia à corporação de bombeiros da respectiva área.

Nestes termos, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, apresentam à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o seguinte projecto de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1.º

Aditamento ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/2003/A, de 11 de Março

Ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/2003/A, de 11 de Março, na redacção dada pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 27/2005/A, de 11 de Outubro, e 8/2007/A, de 17 de Abril, são aditados os artigos 18.º-A e 33.º-A, com a seguinte redacção:

“Artigo 18.º – A

Queima de sobrantes vegetais

1 – Na Região Autónoma dos Açores é permitida a realização de queimas de reduzida dimensão para eliminar sobrantes vegetais resultantes de podas de árvores, limpeza de pomares, quintais e jardins, desde que sejam tomados os cuidados necessários contra a propagação do fogo e não haja risco de incêndio nem de quaisquer danos em culturas ou bens pertencentes a outrem.

2 – Durante a realização da queima devem ser observadas as seguintes regras de segurança:

- a) No local devem existir meios de primeira intervenção contra incêndios, designadamente água, pás e enxadas, suficientes para apagar o fogo em caso de emergência;
- b) Não devem ser queimadas quantidades exageradas de materiais ao mesmo tempo;
- c) No final devem ser aspergidos com água os locais da queima, por forma a apagar os braseiros, a fim de serem evitados reacendimentos.

3 – A queima de sobrantes referida no presente artigo é precedida de comunicação obrigatória à corporação de bombeiros da respectiva área, com uma antecedência mínima de 48 horas.

Artigo 33.º – A

Infracções em matéria de queima de sobrantes vegetais

A realização de queimas de sobrantes vegetais com violação do disposto no artigo 18.º – A é punida com coima de € 30 a € 170.”

Artigo 2.º

Republicação

É republicado, em anexo, que é parte integrante do presente diploma, o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2003/A, de 11 de Março, com a redacção actual.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação

Horta, 11 de Março de 2008

Os Deputados Regionais, *Francisco Coelho, Cláudia Cardoso, Fernanda Trindade, Lizuarte Machado e José Carlos San-Bento*

—

ANEXO

Republicação do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2003/A, de 11 de Março

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1º

Objecto

Constitui objecto do presente diploma a definição do regime específico de exercício da polícia administrativa a cargo da Região Autónoma dos Açores, em atenção às especificidades regionais e no que toca à delimitação de competências e ao estabelecimento de princípios de actuação, abrangendo, designadamente, as diversas actividades sujeitas a licenciamento nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, bem como o licenciamento de jogos que não sejam de fortuna ou azar nem modalidades afins.

Artigo 2º

Competências de polícia administrativa

1 – Na Região as competências de polícia administrativa são exercidas pelo Secretário Regional Adjunto da Presidência, nos termos da estrutura orgânica do Governo Regional.

2 – O aviso a que se refere o n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 406/74, de 29 de Agosto, que regulamenta o direito de reunião e manifestação, é dirigido ao membro do Governo Regional competente em matéria de polícia administrativa, quando se trate de concelhos em que se encontram sediados os departamentos do Governo Regional, e às câmaras municipais, nos restantes casos.

3 – A angariação de receitas para fins de beneficência e assistência, ou de investigação científica a ela associadas, por pessoas singulares ou colectivas legalmente constituídas, rege-se por diploma regional próprio.

CAPÍTULO II

Dos empreendimentos turísticos, estabelecimentos de restauração e de bebidas e casas de jogos lícitos

SECÇÃO I

Dos empreendimentos turísticos e estabelecimentos de restauração e de bebidas

Artigo 3º

Regime aplicável

Os estabelecimentos que se destinam a prestar serviços de alojamento temporário, animação de turistas e de restauração e de bebidas regem-se por legislação específica, sem prejuízo do disposto no presente diploma.

Artigo 4º

Registo de hóspedes

1 – Nos empreendimentos turísticos a que se refere o presente capítulo deve proceder-se ao registo de hóspedes por inscrição do nome, profissão e residência habitual, bem como da data e hora de entrada e saída, logo que esta se verifique.

2 – Deve ser mantida a confidencialidade dos dados.

3 – O registo de hóspedes é efectuado em suporte idóneo, mantido e prontamente facultado à entidade fiscalizadora que o solicite, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, que regula a protecção de dados pessoais.

4 – O disposto nos números anteriores não dispensa a comunicação do alojamento de estrangeiros, nos termos do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, que regula as condições de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território português.

5 – Em hospedarias, casas de hóspedes e quartos particulares o registo a que se refere o presente artigo faz-se de acordo com regulamento da câmara municipal respectiva, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, que regula o regime jurídico da instalação e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

SECÇÃO II

Das salas e casas de jogos lícitos

Artigo 5.º

Definições

1 – Consideram-se jogos lícitos, para efeitos do presente diploma, aqueles que, nos termos legais, não devam ser considerados de fortuna ou azar, ou afins, que não sejam proibidos e não envolvam qualquer risco de perda ou probabilidade de ganho de dinheiro ou outros bens economicamente avaliáveis.

2 – A especificação das modalidades consideradas como sendo de jogo lícito é objecto de portaria do membro do Governo Regional competente em matéria de polícia administrativa.

3 – Consideram-se salas e casas de jogos lícitos, para efeitos do presente diploma, os estabelecimentos ou outros recintos onde se pratiquem tais jogos, a que tenha acesso o

público, mesmo que só facultado por meio de convite ou mediante qualquer modalidade de pagamento.

Artigo 6º

Licenciamento de jogos lícitos

1 – A prática de jogos lícitos fica sujeita a licenciamento pelo membro do Governo Regional competente em matéria de polícia administrativa, sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, relativamente à instalação e funcionamento dos recintos de espectáculos e de divertimentos públicos.

2 – O licenciamento da prática de jogos lícitos é precedido de parecer da força de segurança competente.

3 – Para o licenciamento de jogos lícitos em espaços não exclusivamente destinados a esse fim, o parecer referido no número anterior incide, nomeadamente, sobre a conveniência de tais jogos decorrerem em recinto autónomo ou delimitado em relação ao estabelecimento principal.

Artigo 7º

Licenciamento de jogos lícitos em associações

1 – As associações legalmente constituídas e outras entidades sem fim lucrativo que pretendam explorar jogos lícitos, ou proporcionar aos associados distrações ou divertimentos, ficam sujeitas aos preceitos aplicáveis do presente diploma e respectivos regulamentos, devendo munir-se das licenças para o efeito necessárias, desde que tais actividades se coadunem com os seus fins estatutários.

2 – Em associações e outras entidades sem fim lucrativo não depende de licenciamento a prática, pelos respectivos associados, de jogos não sujeitos a qualquer pagamento que constituam simples distração.

3 – As associações e outras entidades sem fim lucrativo declaradas pessoa colectiva e utilidade pública que pretendam explorar jogos lícitos ficam isentas das taxas aplicáveis ao respectivo licenciamento.

Artigo 8º

Regime excepcional de licenciamento

Nos hotéis, estalagens e pousadas é permitido o licenciamento de salas de jogos lícitos com máquinas de diversão em espaços que comuniquem internamente com outras dependências ou anexos dos mesmos, sem prejuízo do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2000/A, de 10 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2001/A, de 4 de Agosto, regime do exercício da actividade de exploração de máquinas automáticas, mecânicas e electrónicas de diversão.

Artigo 9.º

Novo licenciamento

Implicam a emissão de novo título de licenciamento, nos termos do n.º 1 do artigo 6º, as seguintes situações:

- a) Mudança do local do estabelecimento;
- b) Reabertura do estabelecimento decorrido um ano após o seu encerramento, quer tenha sido coercivo ou simplesmente por ausência de renovação de licença.

SECÇÃO III

Dos condicionamentos

Artigo 10º

Restrições comuns

1 – É proibido aos proprietários ou entidades exploradoras dos estabelecimentos abrangidos pelo presente capítulo, incluindo qualquer associação sem fins lucrativos, ou quem aí os represente, consentir que neles se realizem actividades ou se pratiquem actos ilegais, bem como actos que perturbem a ordem ou tranquilidade dos vizinhos.

2 – Os proprietários ou entidades exploradoras dos estabelecimentos, ou quem aí os represente, devem tomar as providências necessárias para a manutenção da ordem, designadamente não permitindo a permanência de indivíduos que revelem indícios de embriaguez ou de consumo de outras substâncias psicotrópicas.

Artigo 11.º

Restrições específicas em matéria de jogos lícitos

1 – É proibida a menores de 16 anos, salvo quando, tendo mais de 12 anos, sejam acompanhados por quem exerce o poder paternal, a entrada e permanência em salas ou casas exclusivamente destinadas à prática de jogos lícitos, bem como a prática dos mesmos em qualquer estabelecimento, associação ou entidade sem fins lucrativos.

2 – É proibido o licenciamento de jogos lícitos em recintos situados nas proximidades de estabelecimentos de ensino.

3 – É proibida a prática de jogos bancados nos estabelecimentos onde se vendam bebidas alcoólicas.

4 – É proibida a prática de quaisquer jogos por menores de 16 anos nos estabelecimentos onde se vendam bebidas alcoólicas.

5 – As proibições referidas nos números anteriores constam de aviso a afixar nos estabelecimentos referidos no presente capítulo, de acordo com modelo a definir por portaria do membro do Governo Regional competente em matéria de polícia administrativa.

6 – É proibida a prática de jogos lícitos antes das 7 e depois das 24 horas.

Artigo 12.º

Restrições específicas dos estabelecimentos de restauração e de bebidas com salas ou espaços de dança

1 – É interdita a entrada a menores de 16 anos nos estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de salas ou espaços destinados a dança.

2 – É permitida a entrada a menores de 16 anos nos estabelecimentos de restauração que disponham de salas ou espaços destinados a dança, quando acompanhados de adulto.

3 – É permitida a entrada a maiores de 12 anos em estabelecimentos de bebidas com salas ou espaços destinados a dança entre as 14 e as 18 horas de sábados, domingos e feriados, sem prejuízo do disposto nos artigos 10.º e 11.º

Artigo 13.º

Espectáculos de variedades ou diversão

1 – É permitida a realização de espectáculos de variedades ou diversão denominados na prática internacional por *strip-tease* ou outros de natureza análoga em salas de dança, mediante licença especial a conceder para o efeito pela câmara municipal.

2 – A concessão da licença deve ser recusada sempre que necessidades de respeito pela ordem, segurança e tranquilidade públicas o justifiquem.

3 – É reservado a maiores de 18 anos o acesso aos locais onde se realizem espectáculos de *strip-tease* ou outros de natureza análoga.

CAPÍTULO III

Da venda ambulante ou sazonal de bebidas e alimentos e do jogo ambulante

Artigo 14.º

Definição

1 – Considera-se venda ambulante de bebidas e alimentos, para efeitos do presente diploma, aquela que se realiza por ocasião de feiras e mercados periódicos, arraiais, romarias, touradas e outras festividades públicas, quer em barracas, telheiros ou veículos quer em outras instalações provisórias.

2 – Considera-se venda sazonal a que se realiza durante alguns períodos do ano em instalações provisórias destinadas a servir, para o seu exterior ou para esplanadas anexas, bebidas e alimentos.

3 – Considera-se jogo ambulante a actividade de exploração de jogos lícitos a que se refere o artigo 6.º por ocasião de feiras ou mercados periódicos, arraiais ou romarias e outras festividades públicas em instalações ambulantes.

Artigo 15.º

Licenciamento

1 – As actividades a que se refere o artigo anterior ficam sujeitas a licença a passar pelo presidente da câmara municipal, ou vereador com competência delegada, da respectiva área.

2 – A licença das actividades a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo anterior deve mencionar os requisitos mínimos de higiene e segurança a observar nas instalações em causa, tendo em conta o disposto no Regulamento da Higiene dos Géneros Alimentícios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 67/98, de 18 de Março.

Artigo 16.º

Condicionamentos

Às actividades a que se refere o presente capítulo aplicam-se as restrições estabelecidas nos artigos 10.º e 11.º

CAPÍTULO IV

Restantes actividades

Artigo 17.º

Adaptação

Aplica-se na Região Autónoma dos Açores, com as adaptações constantes dos artigos seguintes, o regime de licenciamento previsto no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, para as actividades de:

- a) Guarda-nocturno;
- b) Venda ambulante de lotarias;
- c) Arrumador de automóveis;
- d) Realização de acampamentos ocasionais;
- e) Espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre;
- f) Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda;
- g) Realização de fogueiras e queimadas;
- h) Realização de leilões.

Artigo 18.º

Competências

1 – As competências para o licenciamento das actividades a que se refere o artigo anterior são exercidas, na Região, pelo presidente da câmara municipal respectiva.

2 – As competências respeitantes ao registo e licenciamento da actividade de exploração de máquinas de diversão definem-se e exercem-se nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2000/A, de 10 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2001/A, de 4 de Agosto, sem prejuízo do disposto do artigo 8.º do presente diploma.

Artigo 18.º – A

Queima de sobranes vegetais

1 – Na Região Autónoma dos Açores é permitida a realização de queimas de reduzida dimensão para eliminar sobranes vegetais resultantes de podas de árvores, limpeza de pomares, quintais e jardins, desde que sejam tomados os cuidados necessários contra a propagação do fogo e não haja risco de incêndio nem de quaisquer danos em culturas ou bens pertencentes a outrem.

2 – Durante a realização da queima devem ser observadas as seguintes regras de segurança:

- a) No local devem existir meios de primeira intervenção contra incêndios, designadamente água, pás e enxadas, suficientes para apagar o fogo em caso de emergência;
- b) Não devem ser queimadas quantidades exageradas de materiais ao mesmo tempo;
- c) No final devem ser aspergidos com água os locais da queima, de forma a apagar os braseiros, a fim de serem evitados reacendimentos.

3 – A queima de sobrantes referida no presente artigo é precedida de comunicação obrigatória à corporação de bombeiros da respectiva área, com uma antecedência mínima de 48 horas.

CAPÍTULO V

Das medidas de polícia

Artigo 19.º

Encerramento de estabelecimentos

1 – Pode o membro do Governo Regional competente em matéria de polícia administrativa ordenar o encerramento imediato de um estabelecimento sempre que, mediante instrução:

- a) Se constate ser factor de delinquência ou de perturbação da ordem pública;
- b) Se constate que nele é explorada, ainda que por terceiros, actividade delituosa punida pela lei penal;
- c) Haja recusa a ordem fundamentada, dada por entidade competente, sobre requisitos de funcionamento.

2 – O regime previsto no número anterior é igualmente aplicável às actividades licenciadas nos termos do presente diploma.

3 – Sempre que a fiscalização para o efeito competente detectar alguma situação passível de aplicação das medidas de polícia previstas no presente artigo deve informar o membro do Governo Regional competente em matéria de polícia administrativa, a fim de serem promovidas as diligências devidas.

Artigo 20.º

Procedimentos prévios

1 – O encerramento ou a revogação das licenças a que se refere o artigo anterior é precedido dos pareceres dos departamentos do Governo Regional competentes em razão da matéria, da câmara municipal da área do estabelecimento e das forças de segurança, de acordo com as competências legalmente previstas.

2 – O disposto no número anterior não se aplica quando, atendendo a circunstâncias excepcionais que requeiram uma intervenção imediata, o despacho de encerramento ou a revogação das licenças devam ser proferidos em prazo inferior ao do número seguinte.

3 – Os pareceres a que se refere o n.º 1 do presente artigo são proferidos no prazo de 15 dias.

Artigo 21.º

Restrição do horário de funcionamento

1 – Na Região Autónoma dos Açores compete exclusivamente às câmaras municipais a restrição do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e de bebidas, nos termos do regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais previsto no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio.

2 – A restrição dos horários de funcionamento das salas ou casas de jogos lícitos compete ao membro do Governo Regional com competência em matéria de polícia administrativa.

3 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, nos estabelecimentos de restauração e de bebidas em que haja sido autorizada a prática de jogos lícitos é aplicável a todas as actividades do estabelecimento o horário mais restritivo fixado pela câmara municipal.

CAPÍTULO VI

Das taxas

Artigo 22.º

Regulamentação

1 – Pela concessão das licenças a que se refere o presente diploma são devidas as taxas fixadas em regulamento.

2 – As taxas devidas pelo licenciamento das actividades a que se referem o artigo 13.º e os n.ºs 1 e 2 do artigo 14.º são fixadas pela câmara municipal respectiva.

Artigo 23.º

Cobrança e destino das receitas

A competência para a cobrança das taxas a que se refere o artigo anterior é exercida pelas entidades com competência para o licenciamento, constituindo receita própria das mesmas.

CAPÍTULO VII

Das contra-ordenações

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 24.º

Definição

1 – A infracção de um dever ou obrigação imposto pelo presente regulamento, por acção ou omissão, para a qual se comine uma coima, constitui contra-ordenação.

2 – A negligência é punível.

3 – A tentativa é punível, nos casos previstos nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 11.º, no n.º 1 do artigo 12.º e no n.º 3 do artigo 13.º.

Artigo 25.º

Repetição de contra-ordenação

1 – Considera-se repetição a prática de contra-ordenação idêntica antes de decorrido um ano sobre a data do trânsito em julgado de punição anterior.

2 – As coimas aplicadas nos termos deste regulamento são acrescidas de um terço por uma repetição e metade por cada uma das seguintes.

3 – Para efeitos deste artigo, existe nos serviços dependentes do membro do Governo Regional com competência em matéria de polícia administrativa um registo das infracções que contém:

- a) A natureza das infracções;
- b) A data da infracção;
- c) O nome do estabelecimento e do infractor ou infractores.

Artigo 26.º

Competência e procedimento

1 – A competência para a instauração dos processos de contra-ordenação e aplicação das correspondentes coimas pertence ao membro do Governo Regional competente em matéria de polícia administrativa.

2 – A participação das contra-ordenações é efectuada por qualquer agente das entidades fiscalizadoras bem como por denúncia particular.

3 – As entidades fiscalizadoras remetem os autos de notícia no prazo de dois dias ao membro do Governo Regional competente em matéria de polícia administrativa para efeitos de instrução do procedimento contra-ordenacional.

Artigo 27.º

Pessoas colectivas

Quando o responsável pela contra-ordenação seja uma pessoa colectiva, o montante máximo da coima aplicável poderá ser elevado até ao dobro relativamente às infracções previstas no presente capítulo, com excepção das entidades a que se refere o artigo 7.º.

Artigo 28.º

Destino das receitas

As importâncias resultantes da aplicação das coimas a que se refere o presente diploma constituem receita própria da Região.

SECÇÃO II

Infracções ao disposto no capítulo II

Artigo 29.º

Infracções em matéria de registo de hóspedes

1 – A falta do registo de hóspedes a que se refere o artigo 4.º é punida com coima de € 100 a € 750.

2 – As restantes infracções às disposições respeitantes ao registo de hóspedes são punidas com coima de € 50 a € 250.

Artigo 30.º

Infracções em matéria de condicionamentos

1 – A violação do disposto nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 11.º, no n.º 1 do artigo 12.º e no n.º 3 do artigo 13.º é punida com coima de € 125 a € 500.

2 – A realização de espectáculos de variedades ou diversão referidos no n.º 1 do artigo 14.º sem a licença especial exigida, ou com inobservância das condições que nesta sejam estabelecidas, é punida com coima de € 100 a € 1000.

3 – Simultaneamente com a coima pode ser determinada a aplicação da sanção acessória de interdição de exercício da actividade por um prazo até dois anos.

Artigo 31.º

Infracções em matéria de jogos lícitos

1 – Pela exploração ou consentimento da prática de jogos sem licença, ou de jogos não previstos na licença, é aplicável a coima de € 75 a € 375.

2 – Pela exploração ou consentimento da prática de jogos bancados é aplicável a coima de € 100 a € 400.

3 – A permissão da prática de jogos por pessoa de idade inferior à permitida é punida com coima de € 100 a € 500.

4 – Pela prática das infracções a que se referem os n.ºs 1 e 2 do presente artigo é aplicável a cada jogador participante uma coima cujos valores mínimo e máximo correspondem a metade dos fixados para os responsáveis pela exploração.

5 – Caso o responsável pela exploração seja pessoa colectiva, os montantes das coimas previstas no número anterior calculam-se com base nos valores aplicáveis a pessoa singular.

6 – As associações a que se refere o artigo 7.º ficam sujeitas ao regime sancionatório previsto nos números anteriores.

SECÇÃO III

Infracções ao disposto no capítulo III

Artigo 32.º

Falta ou violação das licenças

O exercício das actividades de venda ambulante ou sazonal e de jogo ambulante sem licença, ou com inobservância das condições que nesta sejam estabelecidas, é punível com coima de € 75 a € 150.

SECÇÃO IV

Infracções ao disposto no capítulo IV

Artigo 33.º

Remissão

O regime sancionatório aplicável à prática de infracções no âmbito das actividades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, é o que no mesmo se

estabelece, sem prejuízo das adaptações à especificidade regional, designadamente quanto às competências atribuídas pelo presente diploma ao membro do Governo Regional com competência em matéria de polícia administrativa e do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 28/2000/A, de 10 de Agosto, na sua redacção actual, relativamente ao registo e licenciamento de máquinas de diversão.

Artigo 33.º – A

Infracções em matéria de queima de sobrantes vegetais

A realização de queimas de sobrantes vegetais com violação do disposto no artigo 18.º – A é punida com coima de € 30 a € 170.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais e transitórias

Artigo 34.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do disposto no presente diploma compete, cumulativamente, às forças de segurança, às câmaras municipais, às autoridades de saúde regional, de ilha e concelhias e à Inspeção Regional das Actividades Económicas.

Artigo 35.º

Delimitação de perímetros

[Revogado].

Artigo 36.º

Delegação de poderes

As competências atribuídas pelo presente diploma aos membros do Governo Regional podem ser objecto de delegação nos termos gerais.

Artigo 37.º

Averbamentos a alvarás

São efectuados pela câmara municipal da respectiva área os averbamentos a títulos de funcionamento de estabelecimentos de restauração ou de bebidas válidos emitidos pelo membro do Governo Regional competente em matéria de polícia administrativa antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, que regula o regime jurídico da instalação e funcionamento dos estabelecimentos de restauração e de bebidas.

Artigo 38.º

Regulamentação

A regulamentação relativa às modalidades de jogo lícito, ao modelo de aviso de proibições e aos montantes das taxas devidas pela concessão das licenças, prevista, respectivamente, nos artigos 5.º, n.º 2, 11.º, n.º 5, e 22.º, n.º 1, do presente diploma é publicada no prazo de 60 dias após a entrada em vigor do presente regulamento.

Artigo 39.º

Norma transitória

Enquanto não for publicada a regulamentação a que se refere o artigo anterior mantêm-se em vigor os regulamentos anteriores aplicáveis nesta matéria.

Artigo 40.º

Norma revogatória

São revogados o Decreto Legislativo Regional n.º 18/96/A, de 6 de Agosto, e o Decreto Legislativo Regional n.º 4/98/A, de 10 de Março.

Artigo 41.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

ANTEPROPOSTA DE LEI

Primeira alteração à Lei n.º 19/2004, de 20 de Maio, que procede à revisão da lei quadro que define o regime e forma de criação das polícias municipais

Exposição de motivos

A matéria relativa às polícias municipais adquiriu dignidade constitucional com a IV revisão da lei fundamental que, para além de ter introduzido o respectivo regime e criação na competência de reserva relativa da Assembleia da República, veio definir o seu âmbito de actuação material, circunscrito à cooperação com as forças de segurança na manutenção da tranquilidade pública e na protecção das comunidades locais.

No âmbito deste enquadramento constitucional, que se manteve nas posteriores revisões constitucionais, foi aprovada a lei quadro n.º 19/2004, de 20 de Maio, que define o regime e forma de criação das polícias municipais.

O regime estabelecido nesta lei, ao delimitar a competência territorial das polícias municipais ao respectivo município, não teve em consideração a realidade arquipelágica da Região Autónoma dos Açores, onde avultam circunstâncias territoriais específicas, com municípios de reduzida dimensão numa mesma ilha.

Na verdade, a realidade ilha que caracteriza o território insular assume, na sua quase totalidade, o elemento fundamental de ligação dos interesses específicos de uma comunidade local.

Neste contexto, importa consagrar para a Região Autónoma dos Açores um regime especial de polícias municipais no sentido de permitir que o respectivo âmbito de actuação possa ter natureza intermunicipal.

Com a criação deste regime especial pretende-se, simplesmente, aprofundar os mecanismos legais necessários à implementação de polícias municipais vocacionadas para o exercício de função de polícia administrativa, mas com âmbito territorial mais alargado que, no limite, pode coincidir com a área dos municípios existentes numa mesma ilha.

Nestes termos, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no artigo 156.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apresentam a seguinte anteposta de lei:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 227.º e no n.º 1 do artigo 232.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e na alínea b), do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, apresenta a seguinte proposta de lei:

Artigo 1.º

Aditamento à Lei n.º 19/2004, de 20 de Maio

À Lei n.º 19/2004, de 20 de Maio, é aditado o artigo 21.º – A, com a seguinte redacção:

“Artigo 21.º – A

Regime especial das polícias municipais na Região Autónoma dos Açores

Tendo em conta as especificidades da realidade ilha da Região Autónoma dos Açores, a respectiva assembleia legislativa pode definir, mediante decreto legislativo regional, um regime especial de polícias municipais com âmbito de actuação intermunicipal **dentro da mesma ilha.**”

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Horta, 11 de Março de 2008

Os Deputados Regionais, *Francisco Coelho, Cláudia Cardoso, Lizuarte Machado, José Carlos San-Bento e Manuel Herberto Rosa*

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

Resolve encarregar a Comissão especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de nas suas funções de acompanhamento da actividade política e administrativa se ocupar especificamente da verificação das condições em que estão a ser exercidas as obrigações de serviço público de rádio e televisão nos Açores

A Lei n.º 8/2007, de 14 de Fevereiro, aprovou os Estatutos da Rádio e Televisão de Portugal S.A., os quais definem como objecto da sociedade a prestação dos serviços públicos de rádio e de televisão.

Os referidos Estatutos também definem que a sociedade tem centros regionais nas regiões autónomas, com capacidade necessária para a produção.

O n.º 5 do art.º 5.º dos mesmos Estatutos sujeitou os directores dos centros regionais a uma audição anual, na respectiva assembleia legislativa da região.

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerceu, pela primeira vez, esse poder de audição parlamentar, no passado mês de Fevereiro.

O Director do Centro Regional dos Açores declarou então à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, que “lamenta a falta de autonomia financeira do

Centro Regional”, que “dispõe de um orçamento «muito limitado» já que ponderado pela administração da Rádio e Televisão de Portugal, SA, olhando essencialmente aos aspectos demográficos e esquecendo uma realidade arquipelágica, composta por nove ilhas”.

O Director do Centro manifestou concordância quanto às críticas dos deputados da Comissão relativamente à cobertura noticiosa deficiente da actividade parlamentar e considerou como “sua aposta” a “generalização da cobertura de todas as parcelas do arquipélago”.

Mas o Director do Centro transmitiu ainda à Comissão que nos Açores e quanto ao respectivo Centro Regional “há questões essenciais que foram abandonadas ao longo dos tempos, como seja a aquisição de equipamentos” e que “a televisão atingiu, hoje, a rotura no que respeita aos equipamentos”. Disse ainda pretender aceder à “criação de melhores condições de trabalho, por via da disponibilização de instalações, em cooperação com os municípios”.

Na sequência da audição, tendo em vista procurar solucionar os problemas constatados, a Assembleia Legislativa dos Açores veio a aprovar, em 21 de Fevereiro último, uma Resolução, em que recomendava ao Conselho de Administração da Rádio e Televisão de Portugal S.A., um conjunto de diligências, das quais se realçam a de dotar o Centro dos Açores de infra-estruturas físicas, equipamentos e recursos humanos, em quantidade e qualidade, bem como de acautelar que nos acordos de colaboração com entes públicos e privados, o Centro não transferisse para outrem deveres, custos e responsabilidades que são da Empresa.

Avulta como preocupação central da referida Resolução o cumprimento, por parte do Centro, dos critérios cruciais de qualidade, rigor, isenção, pluralismo, eficiência e eficácia, bem como a consideração do especial dever de realização da sua vocação de canal próprio, essencial à garantia de serviço público nos Açores.

Há, como se sabe, outras entidades que têm competências legais importantes, relativamente ao serviço público de comunicação social que incumbe a Rádio e Televisão de Portugal S.A.

A Entidade Reguladora para a Comunicação Social, criada pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, exerce poderes de regulação e supervisão, assegurando, nomeadamente, que a informação se pautar por critérios de exigência e rigor jornalísticos, zelando pela independência das entidades que prossigam actividades de comunicação social, salvaguardando a diversidade e o pluralismo e garantindo a efectiva expressão e o confronto das diversas correntes de opinião. A ERC assume mesmo os direitos e obrigações atribuídos ao Estado, no que se refere à fiscalização do cumprimento das obrigações de serviço público no sector da comunicação social.

O Conselho de Opinião tem, entre outras, a competência de acompanhar a actividade, assim como pronunciar-se sobre o cumprimento do serviço público de rádio e televisão.

Por sua vez o Provedor do Ouvinte e o Provedor do Telespectador têm muitas competências, entre as quais avultam as de receberem e avaliarem queixas e sugestões e as de indagarem e formularem conclusões sobre a programação e informação difundidas pelos serviços públicos de rádio e televisão.

Seja como for, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores não se pode eximir do exercício do seu dever de acompanhamento do serviço público de rádio e televisão nos Açores. Não só, mas também, porque ele assume especificidades e exigências próprias num território insular como é o nosso. Não só, mas também, porque a Lei n.º 27/2007, de 30 de Julho (Lei da Televisão), estabelece no n.º 3 do seu art.º 56.º que as assembleias legislativas podem definir obrigações complementares específicas do serviço

público de televisão. Não só, mas principalmente, porque aprovou uma Resolução sobre a matéria e importa agora acompanhar se ela está e em que medida, a ser concretizada.

Aliás a Assembleia Legislativa tem a competência política de se pronunciar, sob sua iniciativa, depois de habilitada com elementos que o justifiquem, sobre questões que digam respeito à Região.

Assim, o deputado do CDS/PP, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 23.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, propõe que a Assembleia Legislativa dos Açores aprove a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve encarregar a Comissão especializada permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, de ouvir todas as entidades, instituições e pessoas que considere útil, para:

1. Proceder à verificação e avaliação da forma como estão a ser exercidas as obrigações de serviço público de rádio e televisão, por parte da Rádio e Televisão de Portugal S.A. nos Açores.
2. Analisar e especificar os entraves ou dificuldades, sejam eles ao nível de infra-estruturas, equipamentos, meios humanos, meios financeiros ou de gestão, que eventualmente se estejam a colocar e que contribuam para que o referido serviço público não atinja os objectivos considerados adequados na Região.
3. Avaliar sobre o grau de cumprimento das recomendações constantes da Resolução aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 21 de Fevereiro de 2008.
4. Especificar as medidas concretas tomadas tendo em vista a melhoria da generalização da cobertura informativa de todas as parcelas da Região.
5. Obter outros elementos que possam ser considerados úteis para que a Assembleia Legislativa possa cumprir os seus deveres estatutários e regimentais nesta matéria.

6. Apresentar um Relatório, ao Plenário da Assembleia Legislativa, com o resultado do trabalho realizado, os elementos recolhidos e as respectivas conclusões, no prazo de cinco meses.

O Deputado Regional, *Artur Lima*

A redactora: Maria da Conceição Fraga Branco